



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 21/09/2026

Edição nº 2115/Ano IX

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
CONVOCAÇÃO Nº 02/2026 – PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025 – SEAJUR	3
DECRETO Nº 38.215, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026	3
DECRETO Nº 38.216, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026	3
DECRETO Nº 38.217, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026	4
DECRETO Nº 38.218, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026	5
DECRETO Nº 38.219, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6
RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 21-2026 – APROVA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO E EMISSÃO DE PARECER DE PROJETOS INSCRITOS NO CMDCA	6
RESOLUÇÃO CMI Nº 20-2026 – APROVA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO E EMISSÃO DE PARECER DE PROJETOS INSCRITOS NO CMI	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7
CONVOCAÇÃO CAE 22/09/2026	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	7
ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA 13.786/2026	7
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 34/2026	8
EDITAL Nº 98/2026	8
EDITAL Nº 99/2026	8
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA 13.786/2026	9
NOTIFICAÇÃO CFMT Nº 3091/2026	9
NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE MULTA	10
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	13
TERMO DE ADITAMENTO 04/2026 AO CONTRATO Nº 134/2025	13
TERMO DE ADITAMENTO 05/2026 AO CONTRATO Nº 134/2025	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	14
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS	14
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI	15
RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026	15
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	15
AVISO DE LICITAÇÃO	16
RETIFICAÇÃO - EDITAL - PE Nº 05-26 - RECEPÇÃO	16
CADERNOS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	59
APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB	60
APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS EM SAÚDE	61





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 21/09/2026

Edição nº 2115/Ano IX

Página 2

APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS NO ENSINO	62
BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - SIMPLIFICADO	63
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	69
RGF - APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	70
RGF - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	72
RGF - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - RPPS	73
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	74
RREO - DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	76
RREO - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	79
RREO - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	81
RREO - RESTOS A PAGAR	82
RREO - RESULTADO NOMINAL	84
RREO - RESULTADO NOMINAL RPPS	85
RREO - RESULTADO PRIMÁRIO	87

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por JUDITE ALMEIDA DE SOUZA BULHOES:13821046856
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=JUDITE ALMEIDA DE SOUZA BULHOES:13821046856
Date: 2026-09-21T08:30:00-0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 02/2026 - PROCESSO SELETIVO Nº
01/2025 - SEAJUR

MILTON CARLOS DE MELLO, Prefeito do Município de Presidente Prudente/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista a homologação do Processo Seletivo nº 01/2025 para contratação de estagiários da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos, realizado em 14 de dezembro de 2025 e homologado em 3 de fevereiro de 2026, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para comparecerem à Coordenadoria de Recursos Humanos e Serviço de Pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta Convocação, a fim de realizarem os procedimentos necessários à contratação, observadas as

exigências estabelecidas no edital.

1. Mariana Carvalho de Oliveira
2. Leonardo Muneo Sasaki
3. Maria Fernanda Alves de Souza
4. Breno Rodrigues Tabuquini

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 18 de setembro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: ecd80906-09a6-4f89-973d-c7c9e24aa5d1

DECRETO Nº 38.215, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Eni Frizzeira Moreira e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no Processo Administrativo nº 3.887/2026, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Eni Frizzeira Moreira**, efetiva no cargo de Serviços Gerais, nos termos do inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a mesma função de Serviços Gerais, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Fica a servidora acima mencionada à disposição da Secretaria Municipal de Administração, a partir da publicação deste Decreto, para que seja realocada em unidade compatível com suas restrições médicas, de acordo com as demandas e conveniência da Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 16 de setembro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 29e6a675-6f5c-4e40-b3e3-bb9f46c15638

DECRETO Nº 38.216, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Luciana do Carmo Garcia e dá outras providências.





MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no Processo Administrativo nº 9.711/2026, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Luciana do Carmo Garcia**, efetiva no cargo de Professor de Educação Infantil, nos termos do inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de Escriturário I, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Fica a servidora acima mencionada à disposição da Secretaria Municipal de Administração, a partir da publicação deste Decreto, para que seja realocada em unidade compatível com suas restrições médicas, de acordo com as demandas e conveniência da Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 16 de setembro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: bf69f052-50c3-4042-b57f-79c3beb5ccfa

DECRETO Nº 38.217, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Pamela Taiane dos Santos Lopes e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no Processo Administrativo nº 5.850/2026, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Pamela Taiane dos Santos Lopes**, efetiva no cargo de Cozinheira, nos termos do inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de Escriturário I, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Fica a servidora acima mencionada à disposição da Secretaria Municipal de Administração, a partir da publicação deste Decreto, para que seja realocada em unidade compatível com suas restrições médicas, de acordo com as demandas e conveniência da Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 16 de setembro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO





Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 67c1d66a-1352-4ffc-aa06-2dec6dd96f56

DECRETO Nº 38.218, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Susana Maria Felite da Silva e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no Processo Administrativo nº 25.971/2025, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Susana Maria Felite da Silva**, efetiva no cargo de Cozinheira, nos termos do inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de Escriturário I, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Fica a servidora acima mencionada à disposição da Secretaria Municipal de Administração, a partir da publicação deste Decreto, para que seja realocada em unidade compatível com suas restrições médicas, de acordo com as demandas e conveniência da Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 16 de setembro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: a57c5c6c-86af-474f-a577-543960b625f9

DECRETO Nº 38.219, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a readaptação temporária do servidor Robson Caetano Horta e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no Processo Administrativo nº 6.424/2026, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Robson Caetano Horta**, efetivo no cargo de Professor I, nos termos do inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptado temporariamente para a função de Escriturário I, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. O servidor deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Fica o servidor acima mencionado à disposição da Secretaria Municipal de Administração, a partir da publicação deste Decreto, para que seja realocado em unidade compatível com suas restrições médicas, de acordo com as demandas e conveniência da Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 16 de setembro de 2026.





MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 6c3b0642-4d42-44dc-9344-588011d58bb2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 21-2026 - APROVA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO E EMISSÃO DE PARECER DE PROJETOS INSCRITOS NO CMDCA

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, conforme estabelecido em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 01 de julho de 2026 e de acordo com a decisão da plenária, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de análise, avaliação e emissão de pareceres sobre projetos apresentados por Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Organizações Governamentais regularmente inscritas junto ao Conselho, em processos de chamamento público e demais formas de inscrição de projetos promovidas pelo CMDCA.

Artigo 2º - A contratação visa garantir avaliações técnicas imparciais, fundamentadas na legislação vigente e nos critérios estabelecidos pelo Conselho, assegurando transparência, isonomia e segurança jurídica nos processos de seleção de projetos.

Artigo 3º - O valor de referência orçamentária para abertura de licitação será publicado em resolução própria posteriormente.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 18 de setembro de 2026.

ANDREIA DA SILVA SUBTIL

Presidente do CMDCA

Código identificador: 7d8e66a6-b0ab-4d43-9575-a27bcd735cd8

RESOLUÇÃO CMI Nº 20-2026 - APROVA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO E EMISSÃO DE PARECER DE PROJETOS INSCRITOS NO CMI

O **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE PRUDENTE**, o uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme estabelecido em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 28 de julho de 2026 e de acordo com a decisão da plenária, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de análise, avaliação e emissão de pareceres sobre projetos apresentados por Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Organizações Governamentais regularmente inscritas junto ao Conselho, em processos de chamamento público e demais formas de inscrição de projetos promovidas pelo CMI.

Artigo 2º - A contratação visa garantir avaliações técnicas imparciais, fundamentadas na legislação vigente e nos critérios estabelecidos pelo Conselho, assegurando transparência, isonomia e segurança jurídica nos processos de seleção de projetos.

Artigo 3º - O valor de referência orçamentária para abertura de licitação será publicado em resolução própria posteriormente.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 18 de setembro de 2026.





MARINA APARECIDA ALVES GRECCO

Presidente do CMI

Código identificador: cd28cf80-86ba-4477-8626-5ccb240552ad

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO CAE 22/09/2026

O Conselho de Alimentação Escolar de Presidente Prudente CONVOCA a todos os conselheiros, titulares e suplentes, a participarem da reunião extraordinária que será realizada no dia **22 de SETEMBRO de 2026, às 15:00 horas**, de forma presencial no **prédio da Alimentação Escolar (Avenida Joaquim Constantino, 4700 - Jardim Cambuy, Presidente Prudente - SP, CEP: 19067-550)**

A reunião terá como Pauta:

- Discussão sobre as visitas realizadas;
- Assuntos Gerais;
- Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior;
- Agenda para visitas a serem realizadas pelo conselho.

Estende-se a presente convocação em forma de convite para os seguintes:

- Representantes da Coordenadoria de Gestão da Alimentação Escolar (Sra. Lucy Fabiana de Moraes, Priscila Trindade Caldeira e demais Nutricionistas);
- Sra. Karina Gomes (Secretária de Educação de Presidente Prudente);
- Representante da Agricultura Familiar (Sr. Carlos Sitolino)
- Representante da empresa fornecedora de Hortifruti (Sr. Marcos Querubim)
- Sra. Ana Karina (Nutricionista da Associação Bezerra de Menezes)

Presidente Prudente, 18 de Setembro de 2026

Ozeias Vitoriano Barbosa

Presidente do CAE

Código identificador: 24bac2c3-d350-40a1-a504-0b03436aa020

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA 13.786/2026

OBJETO: Serviço de transporte de chorume, Dispensa Eletrônica 13.786/2026, figurando como licitante adjudicatária: COBRA GERADORES & OFICINA MECANICA EIRELI (RUA ARTHUR BOIGUES FILHO, 895, NOVO HORIZONTE, ÁLVARES MACHADO/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 9 de setembro de 2026

Marco Antônio Colombo Franco - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos





Código identificador: 6f9cda69-be6d-4f61-8a92-74b289d135bb

EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 34/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 34/2026 MODALIDADE: Concorrência Pública OBJETO: Execução de obra de engenharia destinada à implantação do Parque Linear na Área do Antigo Pátio Ferroviário no Município. ABERTURA: às 09:00 hs do dia 29/10/2026 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4440, 39024456 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 18 de setembro 2026.

Paulo Eduardo Barcello – Assessor de Compras Governamentais

Código identificador: 6442b05c-2f1f-4ef4-9490-b792f8162358

EDITAL Nº 98/2026

De notificação, lançamento e cobrança relativo ao **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. A CFMT - Coordenadoria de Fiscalização e Modernização Tributária da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - IMPERIO CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 43.497.018/0001-53

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 641/2026 - Série "AB" de 16 de setembro de 2026.

Presidente Prudente, 17 de setembro de 2026.

David Jabes

Respondendo pela CFMT

Código identificador: eff5674e-61da-4afe-8e1a-71b82f7c3203

EDITAL Nº 99/2026

De notificação, lançamento e cobrança relativo ao **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. A CFMT - Coordenadoria de Fiscalização e Modernização Tributária da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - ICN INGRESSOS LTDA

CNPJ: 29.286.530/0001-20

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 649/2026 - Série "AB" de 18 de setembro de 2026.

2 - M. R. RISSI CONCRETOS

CNPJ: 26.658.165/0001-49

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 650/2026 - Série "AB" de 18 de setembro de 2026.

Presidente Prudente, 18 de setembro de 2026.

David Jabes

Respondendo pela CFMT





Código identificador: 7bbb44e2-a25c-4883-a019-a957303f0efc

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA 13.786/2026

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Dispensa Eletrônica 13.786/2026 - Serviço de transporte de chorume, figurando como licitante adjudicatária: COBRA GERADORES & OFICINA MECANICA EIRELI (RUA ARTHUR BOIGUES FILHO, 895, NOVO HORIZONTE, ÁLVARES MACHADO/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 18 de setembro de 2.026

Marco Antônio Colombo Franco - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Código identificador: 39928fd1-0f87-4e1c-8d43-f5c12fb6f0f1

NOTIFICAÇÃO CFMT Nº 3091/2026

RAZÃO SOCIAL : G T TEATRO LTDA

EVENTO : RAPHAEL GHANEM SE É QUE VOCE ME ENTENDE

ENDEREÇO : RUA AIMORE, 353 - APTO 21 - VILA MARIA - INDAIATUBA - SP

INSC. MUNICIPAL : 143.028

CNPJ : 22.143.511/0001-03

Fica a contribuinte acima identificada, nos termos do § 2º, do artigo 251 da LC 199/2015 - CTM, **NOTIFICADA** a apresentar, no prazo de **10 (dez) dias** os documentos referentes aos serviços contratados para a realização do evento denominado **RAPHAEL GHANEM SE É QUE VOCE ME ENTENDE**, realizado no dia **29 de agosto de 2025**, no Salão de Festas 01 do Andreas Eventos, tais como:

- 1- Nota Fiscal de Locação do Espaço Andrea Eventos,
- 2- Nota Fiscal da Atração Artística,
- 3- Nota Fiscal do Serviço de Segurança,
- 4- Nota Fiscal do Serviço de Brigadistas,
- 5- Nota Fiscal de Serviços Personalizados,
- 6- Nota Fiscal do Serviço de Estruturas de uso temporário,
- 7- Nota fiscal de outros serviços que eventualmente tenham sido contratados,
- 8- Borderô do evento, e
- 9- Contrato dos serviços relacionados nos itens 1 a 7.

Os documentos acima solicitados deverão ser anexados ao **processo nº 23.327/2025**, na plataforma eletrônica: **<https://presidenteprudente.1doc.com.br>**.

O não atendimento a presente notificação, no prazo acima estipulado, sujeitará o infrator à pena prevista no artigo 123, inciso VI, alínea c, da LC 199/2015 (CTM).

Presidente Prudente, 18 de setembro de 2.026.

Dalva Vieira de Aquino Leite

Auditora Tributária

Matrícula: 19.505-7

Coordenadoria de Fiscalização e Modernização Tributária





NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE MULTA

A Coordenadoria Fiscal e Tributária, pelo presente, **NOTIFICA** os interessados relacionados abaixo acerca da cobrança das multas aplicadas sobre a propriedade urbana constante neste edital, fixando o prazo de 30 dias para recolhimento. Após esse prazo, os débitos estarão sujeitos aos acréscimos legais. O boleto para pagamento poderá ser emitido diretamente pelo **Portal do Contribuinte** - <https://www.presidenteprudente.sp.gov.br/atende/contribuinte/>

ANTONIO XAVIER DA SILVA

R ANTÔNIO FREITAS, 356 - JD MONTE ALTO

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSENC. MURO

Prazo para recolhimento: 23/10/2026

Processo de Lançamento: 7168/2026

ANTONIO XAVIER DA SILVA

R ANTÔNIO FREITAS, 356 - JD MONTE ALTO

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSEN.CALÇAD

Prazo para recolhimento: 23/10/2026

Processo de Lançamento: 7169/2026

ANTONIO XAVIER DA SILVA

R ANTÔNIO FREITAS, 356 - JD MONTE ALTO

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 23/10/2026

Processo de Lançamento: 7167/2026

GESSY MOURA

R RIO BRANCO-BARÃO DO, 1870 - VILA SANTA HELENA

Descrição: MULTA P.U-LIMPEZA IMOVEIS EDIF

Prazo para recolhimento: 23/10/2026

Processo de Lançamento: 7184/2026

LUIZA DOLCIMASCULO CORDOVEZ

R CASEMIRO DIAS, 930 - VILA OCIDENTAL

Descrição: MULTA P.U-LIMPEZA IMOVEIS EDIF

Prazo para recolhimento: 23/10/2026

Processo de Lançamento: 7717/2026

OSVALDO GRACINDO DE OLIVEIRA

R FRANCISCO NOGUEIRA, 270 - JARDIM AVIAÇÃO

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 23/10/2026

Processo de Lançamento: 7814/2026

OSVALDO GRACINDO DE OLIVEIRA

R FRANCISCO NOGUEIRA, 270 - JARDIM AVIAÇÃO

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 23/10/2026

Processo de Lançamento: 7813/2026

JOAO JUSTINO DE LIMA

R JOAQUIM PEREIRA PAIXÃO, 655 - JD MONTE ALTO

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSEN.CALÇAD

Prazo para recolhimento: 23/10/2026

Processo de Lançamento: 7172/2026

JOAO JUSTINO DE LIMA

R JOAQUIM PEREIRA PAIXÃO, 655 - JD MONTE ALTO

Descrição: MULTA P.U-LIMPEZA IMOVEIS EDIF

Prazo para recolhimento: 23/10/2026

Processo de Lançamento: 7170/2026

NELSON MEDINA

R JÚLIO PRESTES, 895 - VL MACHADINHO

Descrição: MULTA P.U-LIMPEZA IMOVEIS EDIF

Prazo para recolhimento: 23/10/2026

Processo de Lançamento: 7303/2026

CRISTINA ALEXANDRE PASQUINI

R NICOLAU MAFFEI-TEN, 1621 - VILA SANTA HELENA

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 23/10/2026

Processo de Lançamento: 7009/2026

ELIEL ALVES DE LIMA

R ARNALDO FRANCISCO LOUVANDINI-PM, 68 - VILA NOVA PRUDENTE





Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSENC. MURO

Prazo para recolhimento: 23/10/2026

Processo de Lançamento: 6030/2026

ELIEL ALVES DE LIMA

R ARNALDO FRANCISCO LOUVANDINI-PM, 68 - VILA NOVA PRUDENTE

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSEN.CALÇAD

Prazo para recolhimento: 23/10/2026

Processo de Lançamento: 6029/2026

ELIEL ALVES DE LIMA

R ARNALDO FRANCISCO LOUVANDINI-PM, 68 - VILA NOVA PRUDENTE

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 23/10/2026

Processo de Lançamento: 6028/2026

ALTAYR BARILLE

R ARNALDO FRANCISCO LOUVANDINI-PM, 41 - VILA NOVA PRUDENTE

Descrição: MULTA PROP.URBANA MURO IRREG

Prazo para recolhimento: 23/10/2026

Processo de Lançamento: 6026/2026

ALTAYR BARILLE

R ARNALDO FRANCISCO LOUVANDINI-PM, 41 - VILA NOVA PRUDENTE

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 23/10/2026

Processo de Lançamento: 6025/2026

ANTONIO D DOS SANTOS

TV SOROCABANA, 13 - VL JESUS

Descrição: MULTA PROP.URBANA MAT.CALÇ.

Prazo para recolhimento: 23/10/2026

Processo de Lançamento: 8002/2026

MARIA APARECIDA GONCALVES TOFANO

R RIO BRANCO-BARÃO DO, 1174 - VILA OCIDENTAL

Descrição: MULTA P.U-LIMPEZA IMOVEIS EDIF

Prazo para recolhimento: 23/10/2026

Processo de Lançamento: 6852/2026

ANDRE CAMPOS REZENDE

R ÂNGELO VALÉRIO, 264 - JARDIM SABARÁ

Descrição: MULTA PROP.URBANA MAT.CALÇ.

Prazo para recolhimento: 23/10/2026

Processo de Lançamento: 7419/2026

ANDRE CAMPOS REZENDE

R ÂNGELO VALÉRIO, 264 - JARDIM SABARÁ

Descrição: MULTA P.U-LIMPEZA IMOVEIS EDIF

Prazo para recolhimento: 23/10/2026

Processo de Lançamento: 7418/2026

JAIR MASSAO TANABE

R JERÔNIMO MONTEIRO LOPES, 254 - JARDIM BARCELONA

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSEN.CALÇAD

Prazo para recolhimento: 23/10/2026

Processo de Lançamento: 1718/2026

JUSSARA PEREIRA DE OLIVEIRA

R DAS QUARESMEIRAS, 15 - CJH BARTHOLOMEU BUEN

Descrição: MULTA PROP.URBANA MAT.CALÇ.

Prazo para recolhimento: 23/10/2026

Processo de Lançamento: 6601/2026

ALESSANDRO RENATO DE PAULA SANCHEZ

R DAS SIBIPIRUNAS, 20 - CJH BARTHOLOMEU BUEN

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 23/10/2026

Processo de Lançamento: 6598/2026

ELISEU DOS SANTOS

R ERNESTO BROGIATTO, 290 - JARDIM BALNEÁRIO

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSENC. MURO

Prazo para recolhimento: 23/10/2026

Processo de Lançamento: 7937/2026

ELISEU DOS SANTOS

R ERNESTO BROGIATTO, 290 - JARDIM BALNEÁRIO

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSEN.CALÇAD





Prazo para recolhimento: 23/10/2026

Processo de Lançamento: 7938/2026

ELISEU DOS SANTOS

R ERNESTO BROGIATTO, 290 - JARDIM BALNEÁRIO

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 23/10/2026

Processo de Lançamento: 7486/2026

BENEDITO LUIZ DE SOUZA

AL FRANCISCO TORRES, 161 - JD JEQUITIBÁS

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 23/10/2026

Processo de Lançamento: 7945/2026

MARIO MASSAYOSHI MATSUMOTO

R DOMINGOS MILANO FILHO-DR, 63 - JD MARACANÃ

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 23/10/2026

Processo de Lançamento: 7709/2026

ANA NEUZA DA SILVA RIBEIRO

R JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, 328 - JD SATÉLITE

Descrição: MULTA PROP.URBANA MURO IRREG

Prazo para recolhimento: 23/10/2026

Processo de Lançamento: 7208/2026

ANA NEUZA DA SILVA RIBEIRO

R JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, 328 - JD SATÉLITE

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 23/10/2026

Processo de Lançamento: 7209/2026

ANA NEUZA DA SILVA RIBEIRO

R JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, 328 - JD SATÉLITE

Descrição: MULTA P.U-LIMPEZA IMOVEIS EDIF

Prazo para recolhimento: 23/10/2026

Processo de Lançamento: 7211/2026

CRISTIANE DOS SANTOS CUNHA

R PEDRO MARCHIOLI, 760 - JD NOVO PRUDENTINO

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 23/10/2026

Processo de Lançamento: 6348/2026

CRISTIANE DOS SANTOS CUNHA

R PEDRO MARCHIOLI, 760 - JD NOVO PRUDENTINO

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 23/10/2026

Processo de Lançamento: 6347/2026

SIMONE BATISTA AGUIAR

R JOSÉ BARBOSA DE JESUS, 42 - JARDIM PRUDENTINO

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 23/10/2026

Processo de Lançamento: 5805/2026

SIMONE BATISTA AGUIAR

R JOSÉ BARBOSA DE JESUS, 42 - JARDIM PRUDENTINO

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 23/10/2026

Processo de Lançamento: 5804/2026

LUCIANA APARECIDA SALVADOR

R EUCLIDES FERREIRA DE MELO, 225 - PQ PRIMAVERA PROLONG

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSEN.CALÇAD

Prazo para recolhimento: 23/10/2026

Processo de Lançamento: 3956/2026

MARIA NEUZA RIBEIRO BRAVO

R EUCLIDES FERREIRA DE MELO, 250 - PQ PRIMAVERA PROLONG

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSEN.CALÇAD

Prazo para recolhimento: 23/10/2026

Processo de Lançamento: 3958/2026

DANIEL BAGLI

R ROSA FAUSTINO CAMPOS, 211 - RES SÃO PAULO

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 23/10/2026





Processo de Lançamento: 7741/2026

NAGILDO SIQUEIRA JUNIOR

AV JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 1308 - ROTTA DO SOL

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSENC. MURO

Prazo para recolhimento: 23/10/2026

Processo de Lançamento: 6264/2026

NAGILDO SIQUEIRA JUNIOR

AV JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 1308 - ROTTA DO SOL

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSEN.CALÇAD

Prazo para recolhimento: 23/10/2026

Processo de Lançamento: 6263/2026

NAGILDO SIQUEIRA JUNIOR

AV JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 1308 - ROTTA DO SOL

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 23/10/2026

Processo de Lançamento: 6262/2026

ROBSON KLEBIS GOMES

R ALBINO CASATI, 243 - ROTTA DO SOL

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSEN.CALÇAD

Prazo para recolhimento: 23/10/2026

Processo de Lançamento: 6266/2026

Presidente Prudente, 18 de setembro de 2026.**Reginaldo Souza Novaes****Coordenador Fiscal e Tributário**

Código identificador: 8bd20436-7274-4f4f-9f81-7292ccfa10bc

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
FPM	18/09/2026	1.845.475,08
ITR INCRA	18/09/2026	13.057,52
SME - FEB FUNDEB	18/09/2026	263.948,88
FNDE QSE	18/09/2026	950.020,77

Presidente Prudente, 18 de Setembro de 2026.

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: 202b8ae8-f23f-4b5f-a139-e16ad3e4cedd

TERMO DE ADITAMENTO 04/2026 AO CONTRATO Nº 134/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: LÍRIO DOS VALES REPOUSO PARA IDOSO LTDA Pregão Eletrônico nº 113/2025
OBJETO: Prestação de serviços de Instituição de longa permanência para Idosos - ILPI. FUNDAMENTO: Fica o prazo do contrato prorrogado por 365 dias. Destarte, seu vencimento será em 19 de setembro de 2027. Fica aplicado o reajuste de 3,91% para a Municipalidade (inferior à inflação do período 4,44% por meio da coparticipação dos acolhidos). Assim sendo, o valor que suportará o elastério é de R\$ 116.898,57. O valor totalizado do contrato é de R\$ 229.396,17, com fundamento legal no art. 25, § 8º, inc. I, c/c art. 92, inc. V, § 3º, da Lei Federal nº 14133/2021, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 21.810/2025. ASSINATURA: 08/09/2026





Código identificador: 6f0f65e8-4547-4a9b-80ce-12877e3d1734

TERMO DE ADITAMENTO 05/2026 AO CONTRATO Nº 134/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: LÍRIO DOS VALES REPOUSO PARA IDOSO LTDA Pregão Eletrônico nº 113/2025
OBJETO: Prestação de serviços de Instituição de longa permanência para Idosos - ILPI. FUNDAMENTO: Fica aditado o contrato acima descrito de modo que seu valor fica decrescido em R\$ 7.001,43, totalizando o contrato o montante de R\$ 222.394,74, com fundamento legal nos arts. 104, I, 124, I, b, e 125, da lei federal 14133/2021, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 21.810/2025. ASSINATURA: 08/09/2026

Código identificador: e1d92e31-3a8e-465c-9ddc-2f0ec2fc4364

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

ALTAYR BARILLE**Cad. Imóvel:** 0306150001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas**Auto de Infração:** 7198/2026 - **Data da Infração:** 17/09/2026**Prazo:** 06/10/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**ALTAYR BARILLE****Cad. Imóvel:** 0306150001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 7199/2026 - **Data da Infração:** 17/09/2026**Prazo:** 06/10/2026 - **Valor:** 300,00 UFM**ALTAYR BARILLE****Cad. Imóvel:** 0306150001**Irregularidade:** 7 - Reparo de muro**Auto de Infração:** 7200/2026 - **Data da Infração:** 17/09/2026**Prazo:** 06/10/2026 - **Valor:** 110,00 UFM**ALFREDO LUIS PARANHOS MARTINS****Cad. Imóvel:** 0402150001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 7201/2026 - **Data da Infração:** 17/09/2026**Prazo:** 06/10/2026 - **Valor:** 450,00 UFM**ALTAYR BARILLE****Cad. Imóvel:** 0306150001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 7202/2026 - **Data da Infração:** 17/09/2026**Prazo:** 06/10/2026

Obs: Executar consertos de muro e calçada na frente e no fundo do imóvel.

MIGUEL TOMBOLO**Cad. Imóvel:** 0306170001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas**Auto de Infração:** 7203/2026 - **Data da Infração:** 17/09/2026**Prazo:** 06/10/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**ELIEL ALVES DE LIMA****Cad. Imóvel:** 0302980501**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 7204/2026 - **Data da Infração:** 17/09/2026**Prazo:** 06/10/2026 - **Valor:** 192,86 UFM**ELIEL ALVES DE LIMA****Cad. Imóvel:** 0302980501**Irregularidade:** 1 - Muro inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 7205/2026 - **Data da Infração:** 17/09/2026**Prazo:** 06/10/2026 - **Valor:** 80,00 UFM**ELIEL ALVES DE LIMA****Cad. Imóvel:** 0302980501**Irregularidade:** 2 - Passeio inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 7206/2026 - **Data da Infração:** 17/09/2026**Prazo:** 06/10/2026 - **Valor:** 160,00 UFM**MARIA INES BARISON PEREIRA****Cad. Imóvel:** 0522085001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas**Auto de Infração:** 7207/2026 - **Data da Infração:** 17/09/2026**Prazo:** 06/10/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**MARIA INES BARISON PEREIRA****Cad. Imóvel:** 0522085001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 7208/2026 - **Data da Infração:** 17/09/2026**Prazo:** 06/10/2026**Obs:** Executar limpeza nos fundos do imóvel**ANA NEUZA DA SILVA RIBEIRO****Cad. Imóvel:** 0522310001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas**Auto de Infração:** 7209/2026 - **Data da Infração:** 17/09/2026**Prazo:** 06/10/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**ANA NEUZA DA SILVA RIBEIRO**



Cad. Imóvel: 0522310001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 7210/2026 - **Data da Infração:** 17/09/2026
Prazo: 06/10/2026 - **Valor:** 580,00 UFM

ANA NEUZA DA SILVA RIBEIRO

Cad. Imóvel: 0522310001
Irregularidade: 7 - Reparo de muro
Auto de Infração: 7211/2026 - **Data da Infração:** 17/09/2026
Prazo: 06/10/2026 - **Valor:** 240,00 UFM

ANA NEUZA DA SILVA RIBEIRO

Cad. Imóvel: 0522310001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 7212/2026 - **Data da Infração:** 17/09/2026
Prazo: 06/10/2026
Obs: Consertar a calçada e o muro pelo dois lados do imóvel.

KATIA SATIE TSUDA

Cad. Imóvel: 0396620001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 7213/2026 - **Data da Infração:** 17/09/2026
Prazo: 06/10/2026
Obs: limpeza geral na calçada e poda nas arvores

JOSEFA TIMOTEO DIAS

Cad. Imóvel: 0506850001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas
Auto de Infração: 7214/2026 - **Data da Infração:** 17/09/2026
Prazo: 06/10/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

GILBERTO FRANCISCO CARDOSO MIRANDA RODRIGUES ESGALHA

Cad. Imóvel: 0738165001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 7215/2026 - **Data da Infração:** 17/09/2026

Prazo: 06/10/2026 - **Valor:** 378,00 UFM

ELISANGELA HIROMI GIBIM

Cad. Imóvel: 0738330001
Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular
Auto de Infração: 7216/2026 - **Data da Infração:** 17/09/2026
Prazo: 06/10/2026 - **Valor:** 240,00 UFM

ALDA ABRIL PONTEL

Cad. Imóvel: 0738345001
Irregularidade: 13 - Passeio em desacordo com as normas vigentes
Auto de Infração: 7217/2026 - **Data da Infração:** 17/09/2026
Prazo: 06/10/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

LAVINIA RIBEIRO TOFANELLI

Cad. Imóvel: 0423660001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 7218/2026 - **Data da Infração:** 17/09/2026
Prazo: 24/09/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 21 de Setembro de 2026. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: 23ef8eed-0dda-4799-abdb-010d8a249e96

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI**RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

A Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação de Presidente Prudente "Vicente Furlanetto" - Fundepi COMUNICA o recebimento do recurso impetrado pela empresa B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA. Abre-se o prazo de contrarrazões de 03 (três) dias úteis, conforme o art. 165, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, contra decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2026 - Processo nº 8680/2026 - Objeto: Aquisição de equipamentos, mobiliário e materiais diversos para implantação do estúdio de produção audiovisual da Fundação Inova Prudente (Convênio SCTI/CCTI nº 08/2024 - Processo nº 008.00000327/2024-41)..

Presidente Prudente, 18 de Setembro de 2026.

JOSÉ PASCOAL VERNILO
Diretor-Presidente da Fundepi

Código identificador: b60f614a-f102-4cd8-a9b2-50a8f31d8ceb

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE



AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2026

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: A abertura do presente certame visa a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de suporte administrativo e operacional nas dependências da Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, pelo prazo de 12 meses podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 a 114 da Lei 14.133/2021, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Memorial Descritivo) que integra o Edital como Anexo I.

DATA DO INÍCIO E FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 00h00 do dia 25 de setembro de 2026 até as 23h, 59 minutos e 59 segundos do dia 21 de outubro de 2026 -Referência de tempo - Horário de Brasília- DF.

DATA DA SESSÃO DO PREGÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 22 de outubro de 2026 às 9h00 – Referência de tempo -Horário de Brasília – DF.

Informações: www.licitardigital.com.br e compras@camarapresidente.sp.gov.br

Sítio eletrônico para consulta e retirada do Edital na plataforma eletrônica:

www.licitardigital.com.br.

Código identificador: 6d446aa5-d292-459a-8220-00c4e8329d8f

RETIFICAÇÃO - EDITAL - PE Nº 05-26 - RECEPÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2026.

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de suporte administrativo e operacional (receptionista – 2 postos) nas dependências da Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP.

“Fica suprimida a frase destacada em vermelho constante do ANEXO IV – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO ANEXADA À PROPOSTA DE PREÇO).”

Data do início e fim do recebimento das propostas: Das 00h00 do dia 22/09/2026 até as 23h, 59 minutos e 59 segundos até o dia 13/10/2026. Data da sessão do pregão e abertura das propostas: dia 14/10/2026 às 9h00 – Referência de tempo -Horário de Brasília – DF.

Informações: www.licitardigital.com.br - compras@camarapresidente.sp.gov.br

Sítio eletrônico para consulta e retirada do Edital na plataforma eletrônica:

www.licitardigital.com.br

Código identificador: d0519e3d-3c67-4ca0-b649-34e6ef848511





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026

Edital de Chamamento Público nº 08/2026

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como no Decreto Federal nº 8.726/2016 e no Decreto Municipal nº 27.543/2016, na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993, com base também na NOB-RH/SUAS 2009 e na Resolução CNAS nº 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB SUAS 2012, na Resolução CNAS nº 109/2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, na Resolução CNAS nº 14/2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social, resolve tornar público o presente Edital de Chamamento Público nº 08/2026, visando à seleção de propostas de planos de trabalho de organizações da sociedade civil de atendimento, no município de Presidente Prudente, interessadas em celebrar termo de colaboração em regime de mútua cooperação para a execução do **Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, na modalidade Residência Inclusiva**.

1. JUSTIFICATIVA

De acordo com a Política de Assistência Social, justificamos a necessidade de realização da parceria para o desenvolvimento do **Serviço de Acolhimento Institucional, para Jovens e Adultos com Deficiência, na modalidade Residência Inclusiva**, visto a inexistência de estrutura própria da Administração Pública, para sua realização e a importância da continuidade aos atendimentos específicos para esta parcela da população. Ademais, a natureza do objeto da Organização da Sociedade Civil é diversa das atividades e rotinas do Poder Público, sendo adequada sua realização pelas Organizações do Terceiro Setor, respeitando as possibilidades orçamentárias e de comum acordo e com o acompanhamento, supervisão e apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Proteção Social Especial – PSE organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos.

Na organização das ações da PSE é preciso entender que o contexto socioeconômico, político, histórico e cultural pode incidir sobre as relações familiares, comunitárias e sociais, gerando conflitos, tensões e rupturas, demandando, assim, trabalho social especializado. De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência na





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026

Modalidade Residência Inclusiva, é o acolhimento destinado a jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados. É previsto para jovens e adultos com deficiência que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento dos SAICAS por maioridade. Deve ser desenvolvido em Residências Inclusivas inseridas na comunidade, funcionar em locais com estrutura física adequada e ter a finalidade de favorecer a construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária.

Por tratar-se de um Serviço tipificado do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), vem se percebendo a ocorrência do aumento de demanda para este Serviço, o que indica que se faz necessário a realização de Chamamento Público para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa com Deficiência - Modalidade Residência Inclusiva, garantindo o aumento de vagas para o acolhimento de jovens e adultos com deficiência, considerando que o Poder Executivo não possui condições de executar diretamente este Serviço.

Hoje o município conta com 02 Residências Inclusivas com execução indireta (OSC), contudo 01 delas estará sendo fechada por razões adversas, em comum acordo com o Poder Público e a OSC executora. Face a essa realidade e a necessidade de ampliação de vagas, faz-se necessária o presente Edital para a implantação de 02 Residências Inclusivas no município, sendo 01 para atender os acolhidos da RI que encerrará seu atendimento e 01 para atender as novas demandas.

2. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

2.1. O termo de colaboração terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, na modalidade Residência Inclusiva, conforme Termo de Referência abaixo:

a) **Caracterização do Programa:** unidade que oferta Serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

A Residência Inclusiva tem o propósito de romper com a prática do isolamento, de mudança do paradigma de estruturação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência em áreas afastadas ou que não favoreçam o convívio comunitário. São residências adaptadas, com estrutura física adequada, localizadas em áreas residenciais na comunidade. Devem dispor de equipe especializada e metodologia adequada para prestar atendimento personalizado e qualificado, proporcionando cuidado e atenção às necessidades individuais e coletivas.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026

Observar o material de Orientações para gestores, profissionais, residentes e familiares sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas:

(https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/cadernos_caderno_residencias_inclusivas_perguntas_respostas_maio2016.pdf).

b) **Referenciamento:** a execução do serviço deve ser referenciada a Coordenadoria de Gestão do SUAS, para promoção da integração e a complementaridade entre as ações socioassistenciais no território, para a construção de fluxos, orientações e notas técnicas.

c) **Público alvo:** jovens e adultos com faixa etária de 18 a 59 anos, com deficiência, em situação de dependência, prioritariamente beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar e/ou que estejam em processo de desinstitucionalização dos SAICAS.

O público pode ser misto, isto é, poderão conviver na mesma residência, pessoas acima de 18 anos com diferentes tipos de deficiência, devendo ser respeitadas as questões de gênero, idade, religião, raça e etnia, orientação sexual e situações de dependência.

d) **Capacidade de Atendimento:** 20 vagas mês, com capacidade de atendimento máximo de 10 pessoas, distribuídas em duas unidades.

e) **Objetivo Geral:** possibilitar e assegurar proteção integral para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, por meio de um serviço especializado, organizado em pequenos grupos, inserido na comunidade, visando garantir o direito a uma vida digna, de qualidade e participativa, além de promover o desenvolvimento da autonomia, independência e emancipação pessoal e social.

f) **Formas de Acesso:** a entrada no Serviço será realizada após a solicitação e o encaminhamento da Coordenadoria de Gestão do SUAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Central de Vagas de Acolhimento para Residência Inclusiva – conforme estabelecido no Fluxo de Acolhimento em R.I.

g) **Metodologia, Fluxos de Atendimento e Articulação em rede:** o serviço deve planejar sua metodologia de trabalho pautada no diagnóstico socioterritorial do município, contendo, informações sobre serviços da rede socioassistencial, perfil de pessoas com deficiência, utilizando de fontes oficiais como o Cadastro Único, Observatório Social, entre outros.

Para determinação do local de implantação da casa, verificar áreas residenciais, inseridas na comunidade, com estrutura física adequada e que atendam às normas de acessibilidade, além de se localizar em região de fácil acesso e que ofereça infraestrutura de rede e serviços, essa definição deverá ser em conjunto com a Coordenadoria de Gestão do SUAS. O Serviço deverá prever a articulação com a rede de serviços, programas, projetos e benefícios da política de Assistência Social, demais políticas setoriais, dos órgãos de defesa de direitos e dos recursos existentes na comunidade, assim como a mobilização e a sensibilização da comunidade onde as residências inclusivas estarão inseridas.



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026**

Deverá abordar na metodologia aspectos do seu funcionamento interno, sobre o trabalho técnico, da relação com os usuários e suas famílias, sobre as demandas específicas de atendimento, as atividades de promoção da convivência e inserção na comunidade, articulação com a rede, entre outros.

A articulação com a rede socioassistencial e a definição de fluxos no âmbito do SUAS, são as possibilidades de garantir a efetividade no alcance dos objetivos do serviço, e nesse contexto deverão ser considerados a definição do procedimento de referência e contrarreferência do serviço nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Serviços de referência para pessoas com deficiência, demais unidades de acolhimento e outros serviços existentes.

Essa articulação em rede possibilitará delimitar quais suportes e apoios serão necessários aos jovens e adultos com deficiência, quais deverão ser ofertados na Residência Inclusiva e quais serão acionados na rede socioassistencial e intersetorial.

Importante salientar que para atendimentos da área da saúde, a equipe técnica da Residência Inclusiva deverá contar primeiramente com a oferta dos serviços públicos de saúde local e posteriormente, se necessário, prever outras formas de atuação nesse sentido.

A metodologia deverá abarcar os formatos de planejamento para execução de procedimentos para monitoramento e avaliação de indicadores, se necessário a elaboração de instrumentos para a sistematização de dados, resultados e do impacto social esperado.

O planejamento de capacitação permanente e supervisão para os profissionais do Serviço, também deverá estar incluído na metodologia, lembrando que deve estar em conformidade com o objeto da parceria e articulado com a Coordenadoria de Gestão do SUAS.

Destaca-se que para os desligamentos, a equipe técnica do Serviço de Acolhimento deverá realizar a articulação com os Serviços de Proteção e Atendimento a Indivíduos e Famílias – PAIF ou Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias – PAEFI, para o contrarreferenciamento, garantindo a continuidade dos atendimentos na rede socioassistencial.

O funcionamento desse serviço deverá ser ininterrupto.

h) Objetivos Específicos:

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer e preservar vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026

- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
- Desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

i) Metas, Indicadores de avaliação e meios de aferição dos impactos sociais esperados:

1 – Impacto Social Esperado: Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência.

Indicadores de resultados:

Percentual de redução de registros de violações de direitos socioassistenciais acompanhados pelo serviço;

Número de casos sem reincidência após acompanhamento;

Número de encaminhamentos resolutivos realizados pela rede socioassistencial.

Meios de aferição:

Prontuário SUAS disponível em Sistema Informatizado

Relatórios técnicos e sociais;

2 – Impacto Social Esperado: Redução da presença de pessoas em situação de risco e de abandono.

Indicadores de resultados:

Número de pessoas retiradas da situação de risco, violação de direitos, ou de demais serviços destinados a outros públicos, inseridas no serviço de Residência Inclusiva;

Percentual de usuários que permanecem fora da situação de risco social com a garantia da proteção social, após a inclusão e acompanhamento;

Número de reintegrações familiares ou comunitárias realizadas.





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026

Meios de aferição:

Registros de atendimento e acompanhamento social; Relatórios de visitas técnicas;

Cadastro Único;

3 – Impacto Social Esperado: Indivíduos e famílias protegidas. Indicadores e resultados:

Número de indivíduos e suas famílias com plano de acompanhamento ativo e atualizado;

Percentual de indivíduos com redução de riscos sociais e direitos violados; Número de acessos a benefícios, serviços e direitos garantidos;

Número de indivíduos referenciados a saúde pública.

Meios de aferição:

Planos individuais e familiar de acompanhamento

(PIA) realizados e atualizados registrados em sistema Informatizado da Gestão Pública;

Relatórios de evolução social;

4 – Impacto Social Esperado: Construção da autonomia.

Indicadores de resultados:

Número de usuários que ampliaram sua capacidade de tomada de decisões;

Percentual de usuários inseridos em atividades produtivas, educacionais, socioeducativas ou de inclusão em qualificação e/ou no mundo do trabalho; Evolução dos usuários nos planos individuais de desenvolvimento;

Percentual de usuários desligados do serviço;

Meios de aferição:

Planos individuais de acompanhamento (PIA) realizados e atualizados; Relatórios técnicos;

Listas de presença em oficinas e capacitações;

Registros de concessão benefícios;

Registros de inserção em cursos ou atividades produtivas.

5 – Impacto Social Esperado: Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades.





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026

Indicadores de resultados:

Número de indivíduos e famílias incluídos em serviços socioassistenciais, educacionais, de saúde ou trabalho;

Percentual de usuários com acesso regular a políticas públicas; Planos Individuais de Atendimento (PIA) realizados e atualizados;

Número de encaminhamentos efetivados para oportunidades de geração de renda, educação ou qualificação.

Meios de aferição:

Registros e acompanhamento dos encaminhamentos e contrarreferências; Relatórios intersetoriais;

Cadastro Único;

Prontuários e relatórios de acompanhamento, lançados em sistema Informatizado da Gestão Pública.

6 – Impacto Social Esperado: Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar. Indicadores de

resultados:

Número de casos acompanhados sem reincidência de violência;

Percentual de pessoas em situação de violência com fortalecimento de vínculos e acesso à rede de proteção;

Número de encaminhamentos efetivos à rede especializada.

Meios de aferição:

Relatórios técnicos e sociais;

Registro de Planos Individuais de Atendimento (PIA) realizados e atualizados em sistema Informatizado da Gestão Pública;

Registros de acompanhamento psicossocial;

Relatos e relatórios da rede de proteção (CREAS, Judiciário, Saúde) em relação a redução de violência familiar.

7 – Impacto Social Esperado: Favorecer qualidade de vida à pessoa com deficiência, preservando sua dignidade.





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026

Indicadores de resultados:

Número de pessoas com deficiência com acesso a serviços, benefícios e apoio adequados;

Percentual de usuários com melhoria na participação social e autonomia; Redução de situações de negligência, violação ou isolamento social.

Meios de aferição:

Prontuários e relatórios de acompanhamento;

Registros de acesso a benefícios (BPC, serviços especializados); Relatórios técnicos multiprofissionais;

Avaliações sociais e funcionais.

j) **Trabalho Social Essencial ao Serviço (colocar no cronograma de atividades):** Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso à documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

k) Aquisições dos usuários:

SEGURANÇA DE ACOLHIDA:

Ser acolhido em condições de dignidade;

Ter sua identidade, integridade e história de vida preservada;

Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;

Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas;





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026

Ter acesso à ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais de maneira individualizada para que sua identidade seja preservada e/ou resgatada.

SEGURANÇA DE CONVÍVIO OU VIVÊNCIA FAMILIAR, COMUNITÁRIA E SOCIAL:

Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;

Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social;

Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência;

Desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia;

SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DE AUTONOMIA INDIVIDUAL, FAMILIAR E SOCIAL:

Ter endereço institucional para utilização como referência;

Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;

Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;

Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência;

Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão; Ter acesso a espaços próprios e personalizados;

Ter acesso à documentação civil;

Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los; Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;

Desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia;

Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades; Ser preparado para o desligamento do serviço;

Avaliar o serviço.

l) **Local de execução, unidade, abrangência e funcionamento:** **Unidade:** dois imóveis residenciais





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026

próprios ou locados pela executora. **Abrangência:** municipal.

Funcionamento: ininterrupto (24 horas por dia/ 7 dias da semana)

m) **Despesas permitidas:** remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, desde que previstas no Plano de Trabalho e guardem conformidade com o objeto da parceria e cronograma de atividades;

Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (que podem incluir, entre outras despesas, aquelas como aluguel, telefone, internet, consumo de água e luz, transporte, remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica).

O pagamento é permitido desde que tais custos estejam explicitados no Plano de Trabalho, vinculados e proporcionalizados – com demonstrativo de rateio, quando for o caso – à execução do objeto;

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais na fase de implementação de um novo local.

n) **Provisões Institucionais, estrutura física, materiais de consumo e serviços de terceiros:**

Estrutura física: Espaço para moradia, que apresente boas condições para repouso, com espaço de estar, convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e ainda com espaços adequados para acomodar mobiliário, objetos pessoais, arquivos e registros, garantindo o controle de pragas anual e/ou sempre que necessário, por meio da contratação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização.

Obrigatório: respeitar às normas de acessibilidade de acordo com a ABNT e aos critérios sanitários, de acordo com a ANVISA e os critérios conforme orientações técnicas.

Recursos materiais de consumo necessários à execução do objeto: gêneros alimentícios, materiais para higiene pessoal, vestuário, material de copa e cozinha, material de cama, mesa e banho, material de limpeza e higienização, botijão de gás, material de expediente (escritório), material de informática, material de proteção e segurança, material para manutenção de bens móveis e imóveis, material de limpeza e higienização, entre outros.



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026**

OBS. gêneros alimentícios: considerar o planejamento fixo de 03 refeições principais, sendo café da manhã, almoço e jantar e no mínimo 02 lanches intermediários (lanche da manhã, lanche da tarde ou ceia). Consultar o Protocolo de uso do Guia Alimentar para a População Brasileira do Ministério da Saúde:

https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-brasil/publicacoes-para-promocao-a-saude/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf/view

Recursos materiais permanentes necessários à execução do objeto:

1 – Para implantação/custos para cada casa: 11 camas, 11 colchões, 01 jogo de sofás, 01 televisão, 01 fogão convencional, 01 geladeira grande, 02 jogos de mesa de jantar com 06 cadeiras cada, 01 micro-ondas, 01 máquina de lavar roupas, 04 ventiladores, 01 bebedouro, e caso o imóvel não possua, providenciar armários de cozinha e guarda roupas. **Importante:** os mobiliários e equipamentos da Residência Inclusiva devem ser adaptados de acordo com as necessidades dos moradores.

2 – Para implantação equipamentos equipe total: 05 computadores, 01 impressora, 01 celular para coordenação, 05 ventiladores, 05 mesas, 05 cadeiras escritório, 01 mesa de reunião para até 10 pessoas e 10 cadeiras, 01 armário para guarda de materiais de escritório.

Serviços de terceiros necessários para o desenvolvimento e execução do objeto: serviço de abastecimento de água, serviço de abastecimento de energia elétrica, serviço de abastecimento de gás, serviço de internet e telefone, serviço de desinsetização, desratização e dedetização, locações de equipamentos ou imóveis, serviços de manutenção ou instalação de equipamentos, manutenção predial e imobiliário, serviços de tecnologia da informação, serviços gráficos e de comunicação, entre outros.

OBS. importante salientar a importância da articulação do coordenador do serviço da Residência Inclusiva com a Coordenadoria da Gestão do SUAS para avaliação conjunta de capacitações e formações técnicas.

o) Equipe Mínima e Obrigatória (para as 02 casas)

Cargo (posição formal que a pessoa ocupa dentro da Organização)	Quantidade	Escolaridade/ Formação	Carga Horária Semanal
Coordenador Técnico	01	Nível Superior	40 horas
Assistente Social	01	Nível Superior	30 horas
Psicólogo	01	Nível Superior	30 horas



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026**

Técnico do SUAS	01	Nível Superior Conforme a NOB RH/ SUAS	30 horas
Cuidador Social (diurno e noturno)	16	Nível Médio	12x36
Auxiliar de cuidador (diurno e noturno)	16	Nível Médio	12x36
Motorista	01	Nível Médio	40 horas
Cozinheira (diurno)	02	Nível Médio	12x36
Serviço Gerais (diurno)	02	Nível Médio	12x36

Observações: Profissionais de nível superior, conforme as categorias profissionais estabelecidas pela NOB-RH/SUAS de 2006 e resolução CNAS 17/2011.

Os profissionais cozinheiro e serviços gerais podem ser escala 12x36 ou 44 horas semanais.

Profissionais de nível médio, conforme resolução CNAS 09/2014.

Considerar as definições do CBO (Código Brasileiro de Ocupações) e ainda resoluções específicas do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social.

Poderão ser acrescentados outros profissionais no quadro de recursos humanos, mediante avaliação das características do público atendido e ou do território, respeitando o valor disponibilizado.

3. DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

3.2. Será selecionada 01 (uma) única proposta, observada a ordem de classificação da pontuação técnica e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de colaboração.

4. DA PARTICIPAÇÃO



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026

4.1. Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo artigo 2º, inciso I, alíneas "a" e "c", da Lei Federal nº 13.019/2014:

- a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; e
- b) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social, distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2. Para participar deste Chamamento Público, a OSC deverá declarar que:

- a) que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção; e
- b) que atende a todos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 para celebração do Termo de Colaboração e que não incorre em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência, impeditivas da formalização da aludida parceria.

5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

- a) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, conforme art. 34, inciso VII da Lei nº 13.019/2014 (ex: conta de consumo, contrato de locação).
- b) Atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa.

5.2. Ficará **impedida de celebrar** o termo de colaboração a OSC que:

- a) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026

nacional;

- b) Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- c) Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;
- d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014, ou com a sanção prevista no inciso III da referida legislação;
- f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; ou
- g) tenha entre seus dirigentes, pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída conforme a Portaria Secretaria Municipal de Assistência Social nº 02/2026.



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026**

6.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei Federal nº 12.813/2013.

6.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

6.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

6.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, impessoalidade, e da transparência.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	21/09/2026
2	Data limite para entrega das propostas	20/10/2026
3	Etapa de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	21/10/2026 a 29/10/2026
4	Divulgação do resultado preliminar (estimativa).	30/10/2026
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar 03 (três) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar (estimativa).	05/11/2026
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	10/11/2026
7	Divulgação do resultado final (estimativa).	11/11/2026

7.2 Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria é posterior à etapa competitiva de julgamento





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026

das propostas, sendo exigível apenas da OSC selecionada e classificada em primeiro lugar.

Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

7.3 O presente Edital se encontra disponibilizado no site da Prefeitura do Município de Presidente Prudente, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contados desde sua divulgação.

Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs

7.4 Cada Organização da Sociedade Civil – OSC, poderá apresentar somente 01 (uma) proposta e contendo 01 (um) plano de trabalho. O envelope lacrado com os documentos solicitados deverá ser entregue e protocolado na Sede da Secretaria de Assistência Social localizada a Rua Napoleão Antunes Ribeiro Homem, 491 – Jardim Marupia no período especificado no cronograma deste Edital, das 09hs às 15hs, de 2ª à 6ª feira, exceto em feriados e pontos facultativos, descrito conforme abaixo

A Secretaria de Assistência Social

COMISSÃO DE SELEÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2026 - SAS

PROPOSTA (Nome do Projeto):

ORGANIZAÇÃO:

CNPJ:

ENDEREÇO:

7.4.1 Não serão aceitas propostas após o prazo limite indicado, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados pela Prefeitura.

7.4.2 As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações básicas e anexos:

- a) Anexo I – Modelo de Plano de Trabalho;
- b) Anexo II – Planejamento Financeiro;
- c) Descrição das **experiências prévias na realização das atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria que se pretende formalizar ou de natureza semelhante**, informando sua duração, local, abrangência, beneficiários, além de outros dados que se mostrarem pertinentes.
- d) Cópia do CNPJ da OSC



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026****Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de seleção.**

7.4.3 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

7.4.4 As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela abaixo, observado o contido no Quadro Descritivo do item 2.1 e no item 2.2 deste Edital.

7.4.5 A avaliação e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela 1 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
Item – Valor Global – 2,0 pontos		
Quesitos	Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação
1. Valor Global	Adequação do Plano de Trabalho ao valor de referência constante do edital, com menção expressa ao valor global do Plano de Trabalho	0 (zero): Valor da proposta ultrapassa o valor proposto no edital 1 (um): Atende satisfatoriamente o valor proposto no edital 2 (dois): Atende plenamente o valor pelo menos 10% menor que o valor de proposto no edital
Item – Detalhamento do Plano de Trabalho – 8,0 pontos		
Quesitos	Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação
2. Justificativa e compreensão do público e do território	A justificativa tem coerência com o objeto da parceria e apresenta o motivo da oferta do serviço, fundamentada na realidade social do território e do público a ser atendido, e baseada nos dados oficiais disponíveis.	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende parcialmente 2 (dois): Atende plenamente
3. Procedimentos Metodológicos	Metodologia coerente com os itens “Justificativa”, “Objetivo Geral”, “Metas	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende parcialmente



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026**

	Específicas” e “Impacto Social Esperado” deste edital	2 (dois): Atende plenamente
4. Metodologia de avaliação das metas	Indicadores coerentes com os itens: “Objetivo Geral”, “Metas Específicas” e “Impacto Social Esperado”, deste edital	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende parcialmente 2 (dois): Atende plenamente
5. Articulação com a Rede	Capacidade de articulação com a rede socioassistencial e outras políticas públicas	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende parcialmente 2 (dois): Atende plenamente

Item – Capacidade Técnico-Operacional – 4,0 pontos		
Quesitos	Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação
6. Recursos Humanos	Recursos humanos conforme Termo de Referência – Equipe mínima obrigatória.	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende parcialmente 2 (dois): Atende plenamente
7. Experiência Prévia	Capacidade técnica operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades projetos, serviços ou programas relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende parcialmente 2 (dois): Atende plenamente
Pontuação Global		14 Pontos



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026

7.4.6 A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento 7 (sete), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a OSC proponente e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

7.4.7 O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento 7 (sete), informando as atividades, projetos, serviços ou programas desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

7.4.8 Serão eliminadas aquelas propostas:

7.4.8.1 cuja pontuação total for inferior a 08 (oito) pontos;

7.4.8.2 que recebam nota 0 (zero) em todos os critérios; ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição do objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o plano de trabalho proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas e o valor global proposto;

7.4.8.3 que estejam em desacordo com os termos deste Edital;

7.4.9 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 1, assim considerada a nota da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

7.4.10 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento 1 (um). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 6 (seis) e 7 (sete). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a Organização da Sociedade Civil – OSC com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

7.5 Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar. A Comissão de Seleção divulgará o resultado preliminar do processo de seleção, no diário oficial do município e no site:





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026

<https://presidenteprudente.sp.gov.br/> iniciando-se o prazo para recurso a partir do dia seguinte da publicação no diário oficial do município.

7.6 Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

7.6.1 Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo no **prazo de 03 (três) dias úteis**, contado da publicação da decisão, perante a Comissão de Seleção que a proferiu e sob pena de preclusão. A solicitação deverá ser efetuada via ofício protocolado na Sede da Secretaria de Assistência Social localizada a rua Napoleão Antunes Ribeiro Homem, 491 – Jardim Marupiara.

7.6.2 Interposto recurso, fica aberto aos demais interessados o prazo de 03 (três) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.

7.7 Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.

7.7.1 Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

7.7.2 Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso à Secretária Municipal de Assistência Social, com as informações necessárias para decisão final e, posteriormente, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para aferir a legalidade do ato. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

7.7.3 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

7.7.4 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.8 Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública municipal deverá homologar e divulgar, no site oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026**

7.8.1 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria.

7.8.2 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única OSC com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8 DA FASE DE CELEBRAÇÃO

A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4	Verificação da disponibilidade financeira de recurso orçamentário.
5	Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social em conformidade com o disposto no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014
6	Parecer Jurídico sobre a observação dos dispositivos legais aplicáveis ao procedimento seletivo.
7	Assinatura do termo de colaboração.
8	Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do Município.

8.4 Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.

Para a celebração da parceria, a administração pública municipal convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais.





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026

8.4.1 Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação.

8.4.2 O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto/serviço e com as metas a serem atingidas;
- b) a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
- c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
- g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

8.4.3 A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea “e” do item 8.2.2. deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 03 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sites eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.

8.4.4 Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do *caput* do art. 2º, nos incisos I a V do *caput* do art. 33 e nos incisos II a VII do *caput* do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos abaixo, que poderão ser encontrados modelos no link <https://www.presidenteprudente.sp.gov.br/site/publicacao/241>





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026

- I. Ofício dirigido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando a celebração da Parceria **(ANEXO I)**;
- II. Alvará de Funcionamento da OSC **vigente**;
- III. CRCE – Certificado de Regularidade Cadastral de OSC **vigente**;
- IV. Credenciamento da OSC na Secretaria Municipal de Assistência Social **vigente**, exceto quando houver chamamento público;
- V. Atestado de funcionamento emitido pelo Poder Judiciário ou Ministério Público **vigente**.
 - o A vigência é considerada até 180 dias após a emissão;
- VI. Comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado mediante **cópia da conta de energia**;
- VII. Comprovante de **conta bancária específica para a parceria**, em Instituição Financeira Pública:
 - o Banco do Brasil; ou
 - o Caixa Econômica Federal;
- VIII. Balanço Patrimonial do exercício anterior e Demonstrativo de Resultados de Exercício, onde deverão constar as assinaturas originais do:
 - o Presidente;
 - o Tesoureiro;
 - o Contador e/ou Técnico de Contabilidade;
- IX. Documento referente ao Artigo 181, Inciso XI da IN 01/2024, **com resolução de 300 DPI, tamanho máximo de 5.0 MB, preto e branco, tamanho A4, retrato, pesquisável**;
- X. Documento referente ao Artigo 181 Inciso XII da IN 01/2024 - **ANEXO II**_ Não impedimento;
- XI. Documento referente ao Artigo 181 Inciso XIV da IN 01/2024 _ Planilhas Orçamentarias;
- XII. Documento referente ao Artigo 181 Inciso XVI da IN 01/2024 _ Estatuto;
- XIII. Documento referente ao Artigo 181 Inciso XVII da IN 01/2024 _ Ata de eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal;
- XIV. Documento referente ao Artigo 181 Inciso XVIII da IN 01/2024 - **ANEXO III** _ Quadro de Dirigentes;
- XV. Documento referente ao Artigo 181 Inciso XIX da IN 01/2024 - **ANEXO IV**_ Não existência no quadro diretivo;
- XVI. Documento referente ao Artigo 181 Inciso XXV da IN 01/2024, **com** todas as certidões digitalizadas em um único arquivo:
CND Federal <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
CND Estadual <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026

CND Estadual
<https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>
CND Municipal <https://www.presidenteprudente.sp.gov.br/servico/certidaonegativa/index.xhtml?#MOBILIARIO>
CND Trabalhista <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
FGTS <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
CNPJ https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

- XVII. Documento referente ao Artigo 181 Inciso XXVI da IN 01/2024, somente para a OSC que:
- o possua mais de um ajuste; ou
 - o receba recursos de mais de um município e faz rateio das despesas administrativas entre eles;
- XVIII. Documento referente ao Artigo 35 § 5º da Lei 13019 - **ANEXO V**, somente quando o ajuste envolver aquisição de material permanente.

Observação:

1. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas.
2. Todos os documentos deverão ser juntados no processo administrativo eletrônico por meio do Sistema da Prefeitura de Presidente Prudente 1.doc com nomenclatura do documento para identificação.
3. Fica dispensada a reapresentar as certidões que estiverem vencidas no momento da análise e estejam disponíveis eletronicamente, hipótese que serão juntadas pela Comissão de Seleção.

8.5 Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta etapa 2 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.

8.5.1 No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a administração pública municipal deverá consultar o Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM e o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de órgãos e Entidades Estaduais – CADIN Estadual para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

8.5.2 A administração pública municipal examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026

8.5.3 Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos. Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho.

8.5.4 Nos termos do §1º do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

8.5.5 Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida à ordem de classificação.

8.6 Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.

8.6.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.

8.6.2 Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

8.7 Etapa 4: Verificação da disponibilidade financeira do recurso orçamentário.

8.7.1 A Secretaria deverá indicar a disponibilidade financeira para o cumprimento da obrigação orçamentária a ser assumida.

8.8 Etapa 5: Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.

8.8.1 A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026

legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública federal, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

8.8.2 A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

8.8.3 No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

8.8.4 A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

8.9 Etapa 6: Parecer Jurídico sobre a observação dos dispositivos legais aplicáveis ao procedimento seletivo. Após aprovado tecnicamente pela Secretaria e indicada a Comissão de Avaliação e Monitoramento, o processo será remetido à Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município para emissão de parecer jurídico visando aferição da legalidade do procedimento seletivo.

8.10 Etapa 7: Elaboração e celebração do Termo de Colaboração. Após realizadas todas as etapas das fases de seleção, classificação, aprovação, homologação e emissão de empenho orçamentário, será realizada a elaboração do instrumento da parceria e sua assinatura pelas partes.

8.11 Etapa 8: Publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município. O termo de colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública.

9 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

9.4 Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da dotação orçamentária nº 08.244.0016.2074.





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026

9.5 Nas parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a Prefeitura do Município de Presidente Prudente indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.

9.6 O valor total de recursos disponibilizados para execução de 12 meses, será de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais). Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

9.7 Considerando que o objeto será realizado de forma individualizada, conforme o serviço, o valor de referência é o constante do respectivo Anexo e Plano de Trabalho. O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

9.8 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria.

9.9 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral, efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.10 Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho:

- a)** remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
- b)** diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
- c)** custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026

d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

9.11 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

9.12 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria.

9.13 Os bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com os recursos da parceria deverão ser mantidos na titularidade da Administração Pública quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, visando sua execução direta pela Administração Pública, devendo os bens remanescentes estarem disponíveis para retirada pela administração por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria.

9.14 O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

10 CONTRAPARTIDA

10.4 Não será exigida contrapartida no presente Chamamento.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.4 Os pedidos de esclarecimentos e impugnação do presente Edital, deverão ser realizados através de ofícios protocolados na sede da Secretaria de Assistência Social.

11.4.1 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados no processo administrativo





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026

eletrônico do Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.4.2 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

11.5 A Secretaria Municipal de Assistência Social, resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

11.6 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, por ineficácia na prestação do serviço contratado, ou pela ausência/irregularidades na prestação de contas, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.7 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade

ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019/2014.

11.8 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das OSCs concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.9 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante: Anexo I – Modelo de plano de trabalho;

Anexo II – Planejamento Financeiro

11.10 Os modelos anexos com obrigatoriedade de entrega, e conforme mencionados no item 11.6, estarão disponíveis através do link:
<https://www.presidenteprudente.sp.gov.br/site/publicacao/241>.





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026

11.11 Os documentos devem ser preenchidos e entregues conforme os modelos apresentados, sem mencionar exemplos ou orientações para preenchimento.

Presidente Prudente, 18 de setembro de 2026.

Flávia Barbosa Figueiredo Trindade
Secretária Municipal de Assistência Social





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026

Anexo I – MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Identificação da Organização

Organização Social Proponente:

CNPJ:

Endereço Completo:

CEP:

Cidade/UF:

Telefone(s) de Contato:

E-mail de Contato:

Site Oficial:

Sede é: () Própria () Locada () Cedida

Não obrigatório – CEBAS nº/validade: (Número do processo que concedeu o último registro e validade).

1.2. Registro nos Conselhos Municipais

Número de inscrição no Conselho Municipal da Assistência Social:

Número de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: (Caso haja esse público usuário)

Número de inscrição no Conselho Municipal do Idoso: (Caso haja esse público usuário)

1.3. Dados do Responsável Legal pela Organização

Nome Completo:

Data de Nascimento:

CPF:

Cargo/Função: _____ (Exemplos: Presidente, Diretor, conforme estatuto)

Mandato: ____/____/____ a ____/____/____

Endereço Pessoal:

CEP:

Cidade/UF:

Telefone Pessoal:

E-mail Institucional:





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026

1.4. Dados do Responsável Técnico pelo Plano de Trabalho:

Nome Completo:

Cargo/Função:

Data de Nascimento:

CPF:

Registro Profissional:

E-mail de Contato:

Telefone(s) de Contato:

1.5. Dados do Responsável pela Prestação de Contas Financeira:

Nome Completo:

Cargo/Função:

Data de Nascimento:

CPF: Escolaridade:

Profissão registro (se houver): E-mail de Contato: Telefone(s) de Contato:

2. JUSTIFICATIVA

Descrever e apontar a demanda existente no território, fundamentando a relevância do Serviço para o município de Presidente prudente.

Vincular com marcos legais e normativos da Política Pública - leis, decretos, normas técnicas e planos nacionais que regulam benefícios e serviços socioassistenciais e atenções a segmentos específicos que demandam a proteção social de assistência social.

Apresentar os benefícios esperados para os usuários e sociedade.

3. PÚBLICO ALVO

Descrever o perfil com a faixa etária das pessoas que serão atendidas. (Exemplo: Crianças de 0 a 6 anos)

4. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

É a quantidade de pessoas que o a Organização consegue atender para a oferta do serviço. Exemplo: (650 pessoas atendidas)

5. OBJETIVO GERAL

Finalidade maior que se busca com a execução.

Descrever de forma clara, sucinta e objetiva (máximo de 30 palavras).



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026**

Verbo no infinitivo (Exemplos: garantir, promover, assegurar, ampliar, contribuir e fortalecer).

6. METODOLOGIA, FLUXOS DE ATENDIMENTO E ARTICULAÇÃO EM REDE

Metodologia: é o estudo e a organização dos métodos, bem como os procedimentos utilizados para atingir um objetivo.

Fluxos de atendimento: Procedência dos usuários e formas de encaminhamento.

Sobre a articulação em rede: Indicar a conexão do serviço com outros serviços, programas, projetos e organizações dos Poderes Executivo e Judiciário e organizações não governamentais.

7. METAS, INDICADORES E AFERIÇÃO

Código da Meta:			
(Exemplo: Meta nº 1)			
Descrição da meta de forma sintética:			
(Exemplo: Identificar famílias e indivíduos em situação de rua no município de Presidente prudente)			
Descrever o resultado e indicadores esperados:			
Referência as aquisições esperadas para os usuários e aos impactos sociais. (Exemplo: 80% das pessoas em situação de rua nos diversos territórios do município identificadas pelo serviço)			
Unid. Medida	Qtd.	Periodicidade	Atividades
Unidade de medida que será utilizada na meta. Exemplos: atendimentos realizados, crianças atendidas, eventos realizados.		Descrever o período conforme as seguintes opções: mensal, bimestral, trimestral, quadrimestral, semestral, no período total de execução.	Descrever atividades que serão realizadas para atingir a meta. (Exemplo: Realizar abordagem em locais com incidência do público-alvo)
Tipos de Metas: Quantitativa (totalmente numérica ex: atender 100 pessoas), Qualitativa Quantificável (mudança de qualidade, mas com indicadores objetivos, ex: 80% das pessoas relataram que foram atendidas por serviços após as abordagens), Qualitativa não quantificável (que provoca mudança de qualidade, porém, difícil de mensurar numericamente, ex: melhorar a convivência familiar).			



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026**

Quantitativa
Metodologia de Avaliação da Meta
<i>Como será avaliada se a meta foi atingida, exemplo: Registro das ações em sistema informatizado.</i>

OBS: Deve ser incluído um quadro para cada meta. Observar a relação dos indicadores com o Termo de Referência.

8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Meses/Período de Execução											
	Mês/ Ano	Mês/ Ano	Mês/ Ano	Mês/ Ano	Mês/ Ano	Mês/ Ano	Mês/ Ano	Mês/ Ano	Mês/ Ano	Mês/ Ano	Mês/ Ano	Mês/ Ano
Descrever a atividade	X	X										

9. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

Descrever os impactos esperados com o desenvolvimento do serviço.

Exemplo: Trata dos resultados e dos impactos esperados de cada serviço e do conjunto dos serviços conectados em rede socioassistencial. Projeta expectativas que vão além das aquisições dos sujeitos que utilizam os serviços e avançam na direção de mudanças positivas em relação a indicadores de vulnerabilidades e de riscos sociais.

Ex: Proteção social a famílias e indivíduos.

10. LOCAL (IS) DE EXECUÇÃO (listar todas as unidades se houver)

Endereço Completo:

CEP:

Cidade/UF:

Telefone:

Funcionamento: (horário, dias da semana)

*Listar de todos os locais de execução do serviço

ESTRUTURA FÍSICA DO LOCAL (existente ou para locação) Referência ao item (estrutura física) do edital





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026

RECURSO FÍSICO	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE
<i>Exemplo: Sala de atendimento individual</i>	<i>05</i>	<i>02</i>
<i>Exemplo: Sala de atendimento coletivo</i>	<i>30</i>	<i>01</i>
<i>Banheiros</i>		

Inserir todos os ambientes do serviço.

11. Possui condições de acessibilidade?

() Sim () Parcialmente () Não possui

12. PLANEJAMENTO FINANCEIRO (PLANILHA – Planejamento Financeiro)

(referência com as despesas permitidas, provisões institucionais, físicas, materiais, serviços de terceiros e equipe de referência)

O valor de realização do plano de trabalho será o total de R\$ (escrever por extenso). O montante será aplicado em (descrever os custos e despesas, exemplo: recursos humanos e encargos sociais, aquisição de materiais de consumo e permanentes, contratação de serviços de terceiros).

As planilhas são partes integrantes desse plano de trabalho, pois apresentarão os detalhamentos dos custos e despesas, o rateio administrativo, bem como o plano de aplicação de recursos e cronograma de desembolso.

OBS: Caso houver Proponente informar os valores no plano de aplicação e no cronograma de desembolso conforme a categoria de despesa.

12.1. Custos Indiretos

Detalhar de forma descritiva no quadro abaixo.

CATEGORIA	DESCRIÇÃO
<i>(Exemplo) Recursos Humanos</i>	<i>(Exemplo) Auxiliar Financeiro</i>

Presidente prudente, de de 2026.





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026

Assinatura

(Nome do Responsável Técnico pela proposta do Plano de Trabalho)

Assinatura

(Nome do Responsável Legal pela Organização) (Cargo)





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026

PLANO DE APLICAÇÃO														
GRUPOS DE DESPESAS	CATEGORIA DE DESPESAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANUAL
BENS E MATERIAIS PERMANENTES	Bens e Equip. de Informática													0,00
	Outros Bens e Mat. Permanentes													0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVERSOS	Diversos													0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GASTOS ADMINISTRATIVOS	Combustível													0,00
	Material de Expediente													0,00
	Seguros													0,00
	Viagens													0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Gêneros Alimentícios													0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LOCAÇÃO	Imóvel													0,00
	Veículos													0,00
	Sistema de Software													0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO	Equipamento De Informática													0,00





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026

	Mantenção de Mobiliário														0,00
	Predial e Imobiliário														0,00
	Veículos														0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL	Enxovais														0,00
	Equip. Segurança do Trabalho (EPT)														0,00
	Mat. Higienização e Limpeza/uniformes														0,00
	Material Didático														0,00
	Material Esportivo														0,00
	Uniformes														0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	Brinquedos														0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR	Material Méd. Hospitalar														0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDICAMENTOS	Medicamentos														0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS HUMANOS	13º salário														0,00
	Aprendizes														0,00
	Assistência Médica														0,00





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026

	Federal (IRRF_PIS_COFINS)													0,00
	Municipal (IPTU_ISS)													0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UTILIDADES PUBLICAS	Água_Esgoto													0,00
	Força e Luz													0,00
	Internet													0,00
	Gas de Cozinha													0,00
	Telefonia													0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026

DEMONSTRATIVOS DE DESPESAS

GRUPOS DE DESPESAS	CATEGORIA DE DESPESAS	ESPECIFICAÇÃO DE DESPESAS
GRUPOS DE DESPESAS	CATEGORIA DE DESPESAS	
BENS E MATERIAIS PERMANENTES	Bens e Equip. de Informática	
	Outros Bens e Mat. Permanentes	
DIVERSOS	Diversos	
GASTOS ADMINISTRATIVOS	Combustível	
	Material de Expediente	
	Seguros	
	Viagens	
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Gêneros Alimentícios	
LOCAÇÃO	Imóvel	
	Veículos	
	Sistema de Software	
MANUTENÇÃO	Equipamento De Informática	
	Manutenção de Mobiliário	





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026

	Veículos	
MATERIAL	Enxovais	
	Equip. Segurança do Trabalho (EPI)	
	Mat. Higienização e Limpeza/uniformes	
	Material Didático	
	Material Esportivo	
	Uniformes	
MATERIAL DE CONSUMO	Brinquedos	
MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR	Material Méd. Hospitalar	
MEDICAMENTOS	Medicamentos	
RECURSOS HUMANOS	13º salário	
	Aprendizes	
	Assistência Médica	
	Aviso prévio	
	Estagiários	
	Férias	
	FGTS	
	Gratificações	
	Indenizações	





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026

	INSS	
	IRRF	
	Multa rescisória FGTS	
	Salários e ordenados (exceto diretoria)	
	Vale-alimentação	
	Vale-refeição	
	Vale-transporte	
	Assistência Odontológica	
SERVIÇOS DE TERCEIROS	Outros Serv. 3ª Pessoa Jurídica	
	Outros Serv. 3ª Pessoa Física	
	Publicidade_Propaganda	
TRIBUTOS	Estadual (ICMS_IPVA)	
	Federal(IRRF_PIS_COFINS)	
	Municipal (IPTU_ISS)	
UTILIDADES PÚBLICAS	Água_Esgoto	
	Força e Luz	
	Internet	
	Gás de Cozinha	
	Telefones	





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 21/09/2026

Edição nº 2115/Ano IX

Página 60

APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB



Município de Presidente Prudente

17/09/2026 10:23:28

Aplicação com Recursos do FUNDEB

Período: 4º Bimestre / 2026
01/01/2026 a 31/08/2026

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES DO FUNDEB					
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período	Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período				
Impostos e Transferências - Principal (I)	165.916.932,00	104.854.628,51	87.790.600,00	64.210.097,33				
Impostos e Transferências - Aplic. Financeiras (II)	100.000,00	473.355,10						
MTI - Principal (III)	157.355,64	157.355,62						
MTI - Rendimentos de Aplic. Financeiras (IV)	0,00	0,00						
TOTAL (I+II+III+IV)	166.174.287,64	105.485.339,23						
APLICAÇÃO MÍNIMA - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO					
Receitas FUNDEB, exceto VAAR	166.174.287,64	105.485.339,23	Transferências Recebidas	Retenções				
Profissionais da Educação Básica (70% do Total, exceto VAAR)	116.322.001,35	73.839.737,46	105.011.984,13	64.210.097,33				
			Diferença (Recebido - Retido): (GANHO)	40.801.886,80				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB								
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	217.183.141,79	130,70	107.765.649,09	102,16	103.659.583,22	98,27	102.949.702,75	97,60
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO - EXCETO VAAR	145.564.847,54	87,60	86.809.483,91	82,30	86.305.485,68	81,82	85.595.605,21	81,14
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	71.618.294,25		20.956.165,18		17.354.097,54		17.354.097,54	
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			107.765.649,09	102,16	103.659.583,22	98,27	102.949.702,75	97,60
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO - EXCETO VAAR			86.809.483,91	82,30	86.305.485,68	81,82	85.595.605,21	81,14
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO - VAAR			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS			20.956.165,18		17.354.097,54		17.354.097,54	
Recursos destinados à criação de Matrículas em Tempo Integral (MTI) - Art. 212-A, inciso XV, da Constituição Federal								
Total arrecadado de recursos dos fundos referidos no inciso I do caput do Art. 212-A					105.327.983,61			
Percentual mínimo de aplicação					4%			
Percentual aplicado em MTI					0,00	0,00	0,00	0,00

Karina Gomes
Secretária de Educação

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Alessandra Michelle Chagas Garcia
Contador CRC 1SP274111/O-2

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por JUDITE ALMEIDA DE SOUZA BULHOES:13821046856
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=JUDITE ALMEIDA DE SOUZA BULHOES:13821046856
Date: 2026-09-21T08:30:00-0300



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 21/09/2026

Edição nº 2115/Ano IX

Página 61

APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS EM SAÚDE



Município de Presidente Prudente

Aplicação dos Recursos Próprios em Saúde

Período: 4º Bimestre / 2026
01/01/2026 a 31/08/2026

RECEITAS DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		(Prev. Atualizada) Para o Exercício	(Arrecadação) Até o Período
Próprios	325.422.744,84	235.963.820,88	TOTAL (15%)	114.972.495,45	83.552.146,45
Transferências da União	152.413.000,00	102.527.971,96			
Transferências do Estado	288.647.558,17	218.522.516,80			
Total	766.483.303,01	557.014.309,64			

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO								
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	212.800.525,94	27,76%	161.062.441,52	28,92%	129.340.201,44	23,22%	129.194.804,40	23,19%
(-)Despesas com Aposentadorias	0,00		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
(-)Despesas com Pensões	0,00		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DEDUÇÕES			0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS LÍQUIDAS DA SAÚDE	212.800.525,94	27,76%	161.062.441,52	28,92%	129.340.201,44	23,22%	129.194.804,40	23,19%

Adriana Gomes Vitorio Santos
Secretária de Saúde

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Alessandra Michelle Chagas Garcia
Contador CRC 1SP274111/O-2

Aplicação dos Recursos Próprios em Saúde

Página 1 de 1

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por JUDITE ALMEIDA DE SOUZA BULHOES:13821046856
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=JUDITE ALMEIDA DE SOUZA BULHOES:13821046856
Date: 2026-09-21T08:30:00-0300



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 21/09/2026

Edição nº 2115/Ano IX

Página 62

APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS NO ENSINO



Município de Presidente Prudente

Aplicação com Recursos Próprios em Ensino

Período: 4º Bimestre / 2026
01/01/2026 a 31/08/2026

RECEITAS DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL			
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		(Prev. Atualizada) Para o Exercício	(Arrecadação) Até o Período	
Próprios	325.422.744,84	235.963.820,88				
Transferências da União	167.913.000,00	109.022.527,19				
Transferências do Estado	288.647.558,17	218.522.516,80				
Total	781.983.303,01	563.508.864,87				
Retenção FUNDEB	87.790.600,00	64.210.097,33				
Receitas Líquidas	694.192.703,01	499.298.767,54				
DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO						
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS						
TOTAL	227.352.908,38	29,07%	193.948.050,09	34,42%	152.997.488,53	27,15%
EDUCACAO INFANTIL	71.577.196,13	9,15%	64.075.204,78	11,37%	38.164.082,71	6,77%
ENSINO FUNDAMENTAL	67.985.112,25	8,69%	65.662.747,98	11,65%	50.623.308,49	8,98%
RETENCOES FUNDEB	87.790.600,00	11,23%	64.210.097,33	11,39%	64.210.097,33	11,39%
DEDUÇÕES (Ganhos de Aplicações Financeiras)						
TOTAL			458.286,10	0,08%	458.286,10	0,08%
EDUCACAO INFANTIL			0,00	0,00%	0,00	0,00%
ENSINO FUNDAMENTAL			458.286,10	0,08%	458.286,10	0,08%
DESPESAS LÍQUIDAS						
TOTAL			193.489.763,99	34,34%	152.539.202,43	27,07%
EDUCACAO INFANTIL			64.075.204,78	11,37%	38.164.082,71	6,77%
ENSINO FUNDAMENTAL			65.204.461,88	11,57%	50.165.022,39	8,90%
RETENCOES FUNDEB			64.210.097,33	11,39%	64.210.097,33	11,39%

Karina Gomes
Secretária de Educação

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Alessandra Michelle Chagas Garcia
Contador CRC 1SP274111/O-2

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por JUDITE ALMEIDA DE SOUZA BULHOES:13821046856
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=JUDITE ALMEIDA DE SOUZA BULHOES:13821046856
Date: 2026-09-21T08:30:00-0300



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 21/09/2026

Edição nº 2115/Ano IX

Página 63

BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - SIMPLIFICADO



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2026 a 31/08/2026
Mês de : agosto

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença pl (+ / -)
1.1.2.50.01.00	1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal	79.523.000,00	4.803.466,04	0,00	4.803.466,04	64.062.652,14	-15.460.347,86
1.1.2.50.02.00	2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Multas e Juros	353.000,00	77.243,40	0,00	77.243,40	368.996,06	15.996,06
1.1.2.50.03.00	3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa	13.700.000,00	834.014,83	0,00	834.014,83	7.657.791,63	-6.042.208,37
1.1.2.50.04.00	4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.455.749,45	202.590,69	0,00	202.590,69	2.210.497,64	754.748,19
1.1.2.53.01.00	5	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Principal	31.775.000,00	2.577.188,61	30.000,00	2.547.188,61	21.199.313,86	-10.575.686,14
1.1.2.53.02.00	6	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	274,72	-725,28
1.1.2.53.03.00	7	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida Ativa	366.500,00	64.008,51	0,00	64.008,51	157.582,30	-208.917,70
1.1.2.53.04.00	8	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida Ativa – Multas e Juros	23.200,00	26.776,32	0,00	26.776,32	43.606,22	20.406,22
1.1.3.03.11.00	9	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho – Principal	44.980.000,00	3.457.839,44	0,00	3.457.839,44	25.720.362,03	-19.259.637,97
1.1.3.03.41.00	10	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos – Principal	4.000.000,00	528.958,29	75.505,93	453.452,36	3.103.230,82	-896.769,18
1.1.4.51.11.00	11	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Principal	139.850.792,39	13.916.438,93	161.375,33	13.755.063,60	105.885.080,68	-33.965.711,71
1.1.4.51.12.00	12	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Multas e Juros	1.617.000,00	99.979,68	0,00	99.979,68	688.402,16	-928.597,84
1.1.4.51.13.00	13	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa	2.957.000,00	125.795,27	0,00	125.795,27	1.764.225,02	-1.192.774,98
1.1.4.51.14.00	14	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa – Multas e Juros	4.820.503,00	106.059,35	0,00	106.059,35	3.101.805,60	-1.718.697,40
1.1.2.1.01.01.00	15	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Principal	16.023.900,00	450.762,13	51.698,70	399.063,43	10.218.133,81	-5.805.766,19
1.1.2.1.01.02.00	16	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Multas e Juros	648.900,00	53.463,29	0,00	53.463,29	337.408,52	-311.491,48
1.1.2.1.01.03.00	17	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa	1.375.000,00	59.614,75	0,00	59.614,75	940.487,33	-434.512,67
1.1.2.1.01.04.00	18	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa – Multas e Juros	2.040.000,00	182.600,24	0,00	182.600,24	1.388.370,46	-651.629,54
1.1.2.1.50.01.00	19	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Principal	1.785.000,00	40.634,58	0,00	40.634,58	1.428.686,86	-356.313,14
1.1.2.1.50.02.00	20	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Multas e Juros	37.000,00	3.703,72	0,00	3.703,72	24.689,17	-12.310,83
1.1.2.1.50.03.00	21	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Dívida Ativa	105.000,00	5.365,16	0,00	5.365,16	80.183,50	-24.816,50
1.1.2.1.50.04.00	22	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Dívida Ativa – Multas e Juros	17.000,00	1.151,77	0,00	1.151,77	23.944,23	6.944,23
1.1.2.2.01.01.00	23	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Principal	741.000,00	71.212,13	0,00	71.212,13	496.738,51	-244.261,49

Página 1 de 6

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por JUDITE ALMEIDA DE SOUZA BULHOES:13821046856
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=JUDITE ALMEIDA DE SOUZA BULHOES:13821046856
Date: 2026-09-21T08:30:00-0300



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 21/09/2026

Edição nº 2115/Ano IX

Página 64

BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - SIMPLIFICADO



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2026 a 31/08/2026
Mês de : agosto

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença pl (+ / -)
1.1.2.01.01.01	24	Taxa de Limpeza Pública	59.900.000,00	3.210.060,04	0,00	3.210.060,04	46.651.109,93	-13.248.890,07
1.1.2.01.02.00	25	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Multas e Juros	750,00	68,31	0,00	68,31	369,82	-380,18
1.1.2.01.02.01	26	Taxa de Limpeza Pública - Multas e Juros	307.000,00	58.036,74	0,00	58.036,74	285.339,49	-21.660,51
1.1.2.01.03.00	27	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Dívida Ativa	375.000,00	9.724,57	0,00	9.724,57	103.258,19	-271.741,81
1.1.2.01.03.01	28	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	6.000.000,00	628.965,33	0,00	628.965,33	5.428.293,99	-571.706,01
1.1.2.01.04.00	29	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Dívida Ativa – Multas e Juros	39.600,00	3.786,12	0,00	3.786,12	42.422,78	2.822,78
1.1.2.01.04.01	30	Tx. Limpeza Pública - Dívida Ativa -Multas e Juros	1.047.749,36	158.215,58	0,00	158.215,58	1.667.325,72	619.576,36
1.1.3.1.99.03.00	31	Outras Contribuições de Melhoria – Dívida Ativa	36.500,00	440,02	0,00	440,02	4.141,70	-32.358,30
1.1.3.1.99.04.00	32	Outras Contribuições de Melhoria – Dívida Ativa – Multas e Juros	2.000,00	109,56	0,00	109,56	1.193,93	-806,07
1.2.4.1.50.01.00	33	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Principal	26.990.000,00	1.992.671,88	0,00	1.992.671,88	19.346.583,40	-7.643.416,60
1.2.4.1.50.02.00	34	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Multas e Juros	5.000,00	1.038,66	0,00	1.038,66	5.189,72	189,72
1.2.4.1.50.03.00	35	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Dívida Ativa	150.000,00	11.895,93	0,00	11.895,93	101.141,51	-48.858,49
1.2.4.1.50.04.00	36	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Dívida Ativa – Multas e Juros	25.000,00	3.867,21	0,00	3.867,21	33.415,78	8.415,78
1.3.1.1.01.11.00	37	Aluguéis e Arrendamentos – Principal	931.062,00	45.427,03	0,00	45.427,03	511.077,04	-419.984,96
1.3.1.1.01.13.00	38	Aluguéis e Arrendamentos – Dívida Ativa	51.100,00	12.097,06	0,00	12.097,06	73.943,03	22.843,03
1.3.1.1.01.21.00	39	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação – Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.3.2.1.01.11.00	40	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	4.810.000,00	9.184,69	0,00	9.184,69	1.223.287,20	-3.586.712,80
1.3.2.1.01.21.00	41	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação - Principal	20.000,00	0,00	0,00	0,00	54.583,14	34.583,14
1.3.3.9.99.01.00	42	Outras Delegações de Serviços Públicos – Principal	291.000,00	26.353,89	0,00	26.353,89	101.600,75	-189.399,25
1.3.3.9.99.01.00	43	Outras Receitas Patrimoniais – Principal	318.000,00	25.992,64	0,00	25.992,64	135.308,46	-182.691,54
1.3.3.9.99.03.00	112	Outras Receitas Patrimoniais – Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	5.804,81	5.804,81
1.3.3.9.99.04.00	113	Outras Receitas Patrimoniais – Dívida Ativa – Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	5.630,66	5.630,66
1.7.1.1.51.11.00	44	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal	150.000.000,00	12.626.564,02	0,00	12.626.564,02	102.446.987,76	-47.553.012,24
1.7.1.1.51.21.00	45	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias – Principal	15.500.000,00	0,00	0,00	0,00	6.494.555,23	-9.005.444,77
1.7.1.1.52.01.00	46	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – Principal	2.413.000,00	8.538,45	0,00	8.538,45	80.984,20	-2.332.015,80
1.7.1.2.51.01.00	47	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM – Principal	197.834,16	4.151,99	0,00	4.151,99	102.122,46	-95.711,70

Página 2 de 6

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por JUDITE ALMEIDA DE SOUZA BULHOES:13821046856
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=JUDITE ALMEIDA DE SOUZA BULHOES:13821046856
Date: 2026-09-21T08:30:00-0300



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 21/09/2026

Edição nº 2115/Ano IX

Página 65

BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - SIMPLIFICADO

		Município de Presidente Prudente		Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária			Período de 01/01/2026 a 31/08/2026		
		Balancete da Receita Orçamentária		Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.			Mês de : agosto		
Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)	
1.7.1.2.52.41.00	48	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP – Principal	2.711.000,00	290.378,60	0,00	290.378,60	2.229.882,83	-481.117,17	
1.7.1.3.50.11.00	49	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Principal	26.962.951,00	1.908.512,32	0,00	1.908.512,32	19.643.365,67	-7.319.585,33	
1.7.1.3.50.21.00	50	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada – Principal	22.802.645,70	1.908.534,55	0,00	1.908.534,55	15.226.439,20	-7.576.206,50	
1.7.1.3.50.31.00	51	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde – Principal	3.818.631,00	279.342,45	0,00	279.342,45	2.689.935,74	-1.128.695,26	
1.7.1.3.50.41.00	52	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica – Principal	1.619.809,00	159.956,80	0,00	159.956,80	1.279.654,40	-340.154,60	
1.7.1.3.50.51.00	53	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS – Principal	29.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-29.900,00	
1.7.1.3.50.91.00	54	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas – Principal	1.423.000,00	0,00	0,00	0,00	509.649,19	-913.350,81	
1.7.1.4.50.01.00	55	Transferências do Salário-Educação – Principal	11.938.390,43	1.190.766,85	275.669,45	915.097,40	7.776.754,27	-4.161.636,16	
1.7.1.4.51.01.00	110	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Principal		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.1.4.52.01.00	56	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Principal	5.194.900,00	0,00	0,00	0,00	3.046.239,00	-2.148.661,00	
1.7.1.4.53.01.00	57	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – Principal	68.839,34	40.413,20	0,00	40.413,20	69.935,81	1.096,47	
1.7.1.4.99.01.00	58	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE – Principal	1.049.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.049.000,00	
1.7.1.5.53.01.00	108	Transferências de Recursos do FUNDEB destinados à criação de matrículas ETI	157.355,64	0,00	0,00	0,00	157.355,62	-0,02	
1.7.1.6.50.01.00	59	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal	4.823.166,47	285.022,00	0,00	285.022,00	3.342.317,53	-1.480.848,94	
1.7.1.7.99.01.00	111	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200.000,00	
1.7.1.9.98.01.00	60	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 – Principal	66.000,00	40.222,29	0,00	40.222,29	321.778,32	255.778,32	
1.7.1.9.99.01.00	61	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades – Principal	2.166.118,20	0,00	0,00	0,00	593.685,73	-1.572.432,47	
1.7.2.1.50.01.00	62	Cota-Parte do ICMS – Principal	182.107.558,17	16.354.573,34	0,00	16.354.573,34	126.269.842,09	-55.837.716,08	
1.7.2.1.51.01.00	63	Cota-Parte do IPVA – Principal	105.000.000,00	3.739.602,82	262,06	3.739.340,76	91.246.805,47	-13.753.194,53	
1.7.2.1.52.01.00	64	Cota-Parte do IPI – Municípios – Principal	1.540.000,00	141.218,49	0,00	141.218,49	1.005.869,24	-534.130,76	

Página 3 de 6

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por JUDITE ALMEIDA DE SOUZA BULHOES:13821046856
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=JUDITE ALMEIDA DE SOUZA BULHOES:13821046856
Date: 2026-09-21T08:30:00-0300



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 21/09/2026

Edição nº 2115/Ano IX

Página 66

BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - SIMPLIFICADO



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2026 a 31/08/2026
Mês de : agosto

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença pl (+ / -)
1.7.2.3.52.01.00	65	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Principal	475.204,00	0,00	0,00	0,00	246.927,57	-228.276,43
1.7.2.3.50.01.00	66	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Principal	3.850.419,00	352.294,92	176.147,46	176.147,46	3.600.785,71	-249.633,29
1.7.2.4.51.01.00	67	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação – Principal	8.835.426,06	865.987,66	0,00	865.987,66	4.760.161,40	-4.075.264,66
1.7.2.4.99.01.00	68	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	337.140,00	0,00	0,00	0,00	438.184,60	101.044,60
1.7.2.9.51.01.00	69	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social – Principal	3.337.770,76	136.892,36	0,00	136.892,36	1.299.824,44	-2.037.946,32
1.7.2.9.99.01.00	70	Outras Transferências dos Estados e DF – Principal	57.000,00	0,00	0,00	0,00	135.299,73	78.299,73
1.7.5.1.50.01.00	71	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Princ	165.916.932,00	12.329.085,86	0,00	12.329.085,86	104.854.628,51	-61.062.303,49
1.9.1.1.01.02.00	72	Multas Previstas em Legislação Específica – Multas e Juros	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-25.000,00
1.9.1.1.01.04.00	73	Multas Previstas em Legislação Específica – Dívida Ativa – Multas e Juros	25.000,00	185,53	0,00	185,53	1.767,72	-23.232,28
1.9.1.1.01.05.00	74	Multas Previstas em Legislação Específica – Multas com Destinação Diferenciada por Legislação Pertinente	82.400,00	2.704,32	0,00	2.704,32	27.613,13	-54.786,87
1.9.1.1.01.07.00	75	Multas Previstas em Legislação Específica – Dívida Ativa – Multas com Destinação Diferenciada por Legislação Pertinente	70.000,00	1.637,25	0,00	1.637,25	11.231,75	-58.768,25
1.9.1.1.06.11.00	76	Multas Administrativas por Danos Ambientais – Principal	1.000,00	804,86	0,00	804,86	64.355,65	63.355,65
1.9.1.1.06.12.00	77	Multas Administrativas por Danos Ambientais – Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	8,26	-991,74
1.9.1.1.06.13.00	78	Multas Administrativas por Danos Ambientais – Dívida Ativa	1.000,00	1.059,47	0,00	1.059,47	3.975,49	2.975,49
1.9.1.1.06.14.00	79	Multas Administrativas por Danos Ambientais – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.000,00	354,14	0,00	354,14	609,70	-390,30
1.9.1.1.14.01.00	80	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB – Principal	12.136.232,86	1.446.877,70	260,31	1.446.617,39	8.948.980,71	-3.187.252,15
1.9.1.1.14.03.00	104	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB – Dívida Ativa		28.298,74	0,00	28.298,74	235.975,91	235.975,91
1.9.1.1.14.04.00	105	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB – Dívida Ativa – Multas e Juros		14.312,39	0,00	14.312,39	107.832,20	107.832,20
1.9.2.1.99.01.00	81	Outras Indenizações – Principal	40.000,00	0,00	0,00	0,00	19.511,81	-20.488,19
1.9.2.5.51.01.00	107	Restituições de Recursos do FUNDEB – Principal		0,00	0,00	0,00	4.220,99	4.220,99
1.9.2.2.99.01.00	82	Outras Restituições – Principal	1.985.562,21	68.920,45	0,00	68.920,45	757.563,12	-1.227.999,09
1.9.2.2.99.03.00	83	Outras Restituições – Dívida Ativa	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00

Página 4 de 6

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por JUDITE ALMEIDA DE SOUZA BULHOES:13821046856
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=JUDITE ALMEIDA DE SOUZA BULHOES:13821046856
Date: 2026-09-21T08:30:00-0300



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 21/09/2026

Edição nº 2115/Ano IX

Página 67

BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - SIMPLIFICADO



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2026 a 31/08/2026
Mês de : agosto

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença pl (+ / -)
1.9.9.99.21.00	84	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Principal	16.734.851,01	1.083.419,62	269.624,80	813.794,82	13.163.359,48	-3.571.491,53
1.9.9.99.22.00	85	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Multas e Juros	38.199,52	516,35	0,00	516,35	34.093,55	-4.105,97
1.9.9.99.23.00	86	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Dívida Ativa	20.350,00	5.686,68	0,00	5.686,68	7.635,24	-12.714,76
1.9.9.99.24.00	87	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Dívida Ativa – Multas e Juros	34.500,00	6.217,70	0,00	6.217,70	23.158,18	-11.341,82
2.1.1.2.01.01.00	88	Operações de Crédito Contratuais – Mercado Interno	13.341.132,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	10.000.000,00	-3.341.132,00
2.1.1.2.04.01.00	89	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública – Principal	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.900,00
2.1.1.9.99.01.00	90	Outras Operações de Crédito – Mercado Interno – Principal	723.637,12	0,00	0,00	0,00	706.748,51	-16.888,61
2.2.2.1.01.01.00	91	Alienação de Bens Imóveis – Principal	6.309.000,00	438.749,83	0,00	438.749,83	14.204.804,87	7.895.804,87
2.4.1.2.50.21.00	92	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil – Proinfância –	2.572.985,63	275.669,45	0,00	275.669,45	1.041.685,94	-1.531.299,69
2.4.1.2.50.91.00	93	Outras transferências destinadas a Programas de Educação – Principal	768.934,84	0,00	0,00	0,00	17.828,14	-751.106,70
2.4.1.4.53.01.00	94	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente – Principal	184.145,40	0,00	0,00	0,00	0,00	-184.145,40
2.4.1.4.99.01.00	95	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal	5.957.921,75	0,00	0,00	0,00	1.043.373,87	-4.914.547,88
2.4.1.9.51.01.00	96	Transferência Especial da União – Principal	716.832,25	0,00	0,00	0,00	497.500,00	-219.332,25
2.4.2.2.99.01.00	97	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	40.890.924,35	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00	13.995.192,90	-26.895.731,45
2.4.2.9.51.01.00	106	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação – Principal	100.000,00	0,00	0,00	0,00	99.603,00	-397,00
2.4.2.9.99.01.00	98	Outras Transferências de Recursos dos Estados – Principal	6.391.143,40	0,00	0,00	0,00	342.000,00	-6.049.143,40
9.5.1.0.00.00.01	99	Dedução da Receita p/Formação do Fundeb - FPM	-30.000.000,00	-2.525.312,72	0,00	-2.525.312,72	-20.489.396,97	9.510.603,03
9.5.1.0.00.00.02	100	Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb - ITR	-482.600,00	-1.707,67	0,00	-1.707,67	-16.196,81	466.403,19
9.5.1.0.00.00.04	101	Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb - ICMS	-36.000.000,00	-3.270.914,65	0,00	-3.270.914,65	-25.253.968,28	10.746.031,72
9.5.1.0.00.00.05	102	Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb - IPVA	-21.000.000,00	-747.920,62	52,41	-747.868,21	-18.249.361,41	2.750.638,59
9.5.1.0.00.00.06	103	Dedução Receita Formação Fundeb - IPI Exportação	-308.000,00	-28.243,70	0,00	-28.243,70	-201.173,86	106.826,14
Totais			1.195.562.349,47	96.350.176,48	-1.040.491,63	95.309.684,85	827.703.988,83	-367.858.360,64

Página 5 de 6

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por JUDITE ALMEIDA DE SOUZA BULHOES:13821046856
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=JUDITE ALMEIDA DE SOUZA BULHOES:13821046856
Date: 2026-09-21T08:30:00-0300



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 21/09/2026

Edição nº 2115/Ano IX

Página 68

BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - SIMPLIFICADO



Município de Presidente Prudente
Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.
Período de 01/01/2026 a 31/08/2026
Mês de : agosto

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
--------	-------	-----------	---------------------	----------------------	-------------------	------------------------	-------------------------	-------------------------

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Alessandra Michelle Chagas Garcia
Contador CRC 1SP274111/O-2

Página 6 de 6

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por JUDITE ALMEIDA DE SOUZA BULHOES:13821046856
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=JUDITE ALMEIDA DE SOUZA BULHOES:13821046856
Date: 2026-09-21T08:30:00-0300



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Município de Presidente Prudente
Relatório de Gestão Fiscal - Poder ExecutivoData/Hora Impressão
17/09/2026 09:44:10

Período: 2º Quadrimestre / 2026

01/01/2026 a 31/08/2026

LRF, art. 48

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:		
	RS	%
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.176.969.150,30	100,00%
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.168.549.505,20	100,00%
Despesas Totais com Pessoal		
Montante	529.698.127,81	45,33%
Limite Máximo (art. 20 LRF)	631.016.732,81	54,00%
Limite Prudencial 95% (par. único art. 22 LRF)	599.465.896,17	51,30%
Excesso a Regularizar	0,00	0,00%
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo Devedor	-59.707.232,50	-5,07%
Limite Legal (art. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	1.412.362.980,36	120,00%
Excesso a Regularizar	0,00	0,00%
Concessões de Garantias		
Montante	0,00	0,0000%
Limite Legal (art. 9º Res. 43 Senado)	258.933.213,07	22,00%
Excesso a Regularizar	0,00	0,00%
Operações de crédito (Exceto ARO)		
Realizados no Período	10.706.748,51	0,91%
Limite Legal (inc. I art. 7º Res. 43 Senado)	188.315.064,05	16,00%
Excesso a Regularizar	0,00	0,00%
Antecipação de Receitas Orçamentárias		
Saldo Devedor	0,00	0,00%
Limite Legal (art. 10º Res. 43 Senado)	82.387.840,52	7,00%
Excesso a Regularizar	0,00	0,00%

Milton Carlos de Mello
Prefeito MunicipalAlessandra Michelle Chagas Garcia
Contador CRC 1SP274111/O-2Luana Lopes Coev
Controladora Interna



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 21/09/2026

Edição nº 2115/Ano IX

Página 70

RGF - APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL



Período: 4º Bimestre / 2026
01/09/2025 a 31/08/2026

Município de Presidente Prudente DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO Evolução da Despesa Líquida nos Últimos Doze Meses

Data/Hora Impressão
17/09/2026 10:12:39

DESPESAS COM PESSOAL	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026	Total
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	25.094.536,58	25.063.042,43	25.236.071,32	37.909.637,55	28.528.290,34	25.544.566,34	26.688.979,70	27.104.072,12	26.956.233,92	39.228.051,23	27.444.961,51	26.941.340,03	341.739.783,07
Contratação Temporária	2.402.951,85	2.302.823,82	2.297.145,95	4.097.146,34	2.11.859,15	1.377.961,85	2.054.129,92	2.216.076,93	2.296.497,00	3.138.144,52	2.346.980,57	2.527.656,92	27.269.174,82
Remuneração de Agentes Políticos	290.757,43	297.828,28	297.828,28	297.828,28	283.810,78	283.893,58	284.564,24	283.150,07	275.108,74	268.692,29	276.705,92	262.833,99	3.423.001,88
Encargos Sociais	5.668.196,16	5.687.622,55	5.676.644,93	10.542.645,17	4.873.625,86	5.247.184,61	5.564.522,27	5.594.818,35	5.627.356,75	5.673.818,01	5.716.889,23	5.762.413,61	71.635.737,50
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	11.446.380,52	11.516.924,12	11.613.464,34	17.006.907,63	11.779.091,33	11.846.131,12	12.323.141,10	12.393.514,40	12.498.555,66	19.211.378,40	12.648.175,60	12.744.003,87	157.027.668,09
Despesa com Pessoal não Executada	227.748,64	227.748,63	227.748,64	227.748,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	910.994,55
Orçamentariamente													
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	763.401,10	774.193,26	798.170,07	644.533,93	943.864,90	868.189,78	816.612,18	784.251,93	866.276,88	819.906,71	822.849,55	845.967,03	9.750.217,32
Despesas de Exercícios Anteriores	121.364,14	78.460,89	133.502,97	93.280,49	48.257,84	28.380,14	80.630,16	127.561,36	99.570,51	115.945,94	81.464,30	169.151,99	1.137.570,73
Sentenças Judiciais	3.932,90	0,00	1.131,43	0,00	0,00	11.808,98	4.367,96	431.119,50	13.388,02	3.099,22	21.212,58	0,00	490.060,59
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	617,52	0,00	0,00	0,00	0,00	617,52
Compensações a Regimes de Previdência	2.538,18	2.538,18	2.538,18	5.258,06	2.356,48	2.538,18	3.508,79	3.508,79	6.997,74	404.435,25	19.486,03	19.386,22	475.070,08
SUBTOTAL (I)	45.566.310,22	45.495.684,90	45.828.748,83	70.369.488,81	46.670.956,68	45.210.654,58	47.822.456,32	48.938.690,97	48.999.965,22	68.863.471,57	49.378.725,29	49.292.733,66	612.937.907,05
DESPESAS NÃO COMPUTADAS													
Decorrentes Decisão Judicial e Exercícios Anteriores	125.297,04	78.460,89	134.634,40	93.280,49	48.257,84	40.189,12	84.998,12	558.680,86	72.958,53	119.045,16	102.676,88	169.151,99	1.627.631,32
Despesa c/ Inativos e pensionistas custeadas c/ recursos vinculados	3.961.864,65	10.613.652,08	10.710.192,30	13.250.223,23	3.825.478,55	4.067.350,19	3.984.025,22	3.739.003,92	4.297.650,53	6.389.132,14	4.033.456,16	4.040.567,81	72.912.596,78
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	1.181.160,96	1.570,13	223.018,42	1.060.950,28	705.123,01	716.849,06	736.410,51	722.483,90	621.134,87	612.000,00	670.400,00	546.450,00	7.799.551,14
SUBTOTAL (II)	5.268.322,65	10.693.683,10	11.067.845,12	14.404.454,00	4.578.859,40	4.824.388,37	4.807.433,85	5.020.168,68	4.991.743,93	7.120.177,30	4.806.533,04	4.756.169,80	82.338.779,24

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por JUDITE ALMEIDA DE SOUZA BULHOES:13821046856
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=JUDITE ALMEIDA DE SOUZA BULHOES:13821046856
Date: 2026-09-21T08:30:00-0300



RGF - APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL



Período: 4º Bimestre / 2026
01/09/2025 a 31/08/2026

Município de Presidente Prudente

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
Evolução da Despesa Líquida nos Últimos Doze Meses

Data/Hora Impressão
17/09/2026 10:12:39

TOTAL LÍQUIDO (I - II)	40.297.987,87	34.802.001,80	34.780.903,71	55.965.034,81	42.092.097,28	40.386.266,21	43.015.022,47	43.918.522,29	43.608.341,29	61.743.294,27	44.572.192,28	44.536.563,86	529.696.127,81
------------------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	----------------

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Alessandra Michelle Chagas Garcia
Contador CRC 1SP274111/O-2

Luana Lopes Coev
Controladora Interna





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



RGF - Dívida Consolidada Líquida



Município de Presidente Prudente
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Exceto Previdência

Data/Hora Impressão
17/09/2026 09:41:55

Período: 2º Quadrimestre / 2026					
01/01/2026 a 31/08/2026					
LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"					
Especificação	Saldo Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2026			
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	103.606.302,85	103.398.567,57	105.487.506,02		0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00
Dívida Contratual	69.130.462,97	71.563.758,50	72.932.177,39		0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive) - Vencidos e i	34.475.839,88	31.834.809,07	32.555.328,63		0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00		0,00
DEDUÇÕES (II)	125.123.543,01	200.780.845,57	165.194.738,52		0,00
Ativo Disponível	139.928.029,62	214.019.052,44	177.613.576,90		0,00
Haveres Financeiros	4.655.185,31	5.755.538,28	5.516.206,12		0,00
(-) Restos a Pagar Processados	-612.293,47	-30.298,00	0,00		0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-18.847.378,45	-18.963.447,15	-17.935.044,50		0,00
Detalhamento da Dívida Contratual	69.130.462,97	71.563.758,50	72.932.177,39		0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	0,00		0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00		0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00		0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00		0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Dívidas Contratuais	69.130.462,97	71.563.758,50	72.932.177,39		0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	104.483.306,88	77.333.428,42	69.663.316,43		0,00
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	101.786.409,29	76.670.480,17	69.542.278,10		0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00		0,00
Depósitos	35.099,36	59.500,12	76.048,33		0,00
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	2.661.798,23	603.448,13	44.990,00		0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	-21.517.240,16	-97.382.278,00	-59.707.232,50		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.124.594.114,29	1.141.598.844,27	1.176.969.150,30		0,00
% da DC sobre a RCL	9,2128%	9,0573%	8,9626%		0,0000%
% da DCL sobre a RCL	-1,9133%	-8,5303%	-5,0730%		0,0000%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO	120,0000%	120,0000%	120,0000%		120,0000%

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Alessandra Michelle Chagas Garcia
Contador CRC 1SP274111/O-2

Luana Lopes Coev
Controladora Interna



Assinado digitalmente por JUDITE ALMEIDA DE SOUZA BULHOES:13821046856
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=JUDITE ALMEIDA DE SOUZA BULHOES:13821046856
Date: 2026-09-21T08:30:00-0300



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 21/09/2026

Edição nº 2115/Ano IX

Página 73

RGF - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - RPPS



Município de Presidente Prudente

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Regime de Previdência

Período: 2º Quadrimestre / 2026
01/01/2026 a 31/08/2026

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"

Especificação	Saldo Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2026		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)	906.036.565,14	906.467.684,64	906.467.684,64	0,00
Passivo Atuarial	906.010.301,65	906.010.301,65	906.010.301,65	0,00
Outras Dívidas	26.263,49	457.382,99	457.382,99	0,00
DEDUÇÕES (II)	843.876.538,91	913.882.529,59	975.448.760,67	0,00
Ativo Disponível	90.386,53	78.492,64	83.223,93	0,00
Haveres Financeiros	843.845.743,47	914.266.232,55	975.910.898,88	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	-28.670,47	-50,00	-50,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-30.920,62	-462.145,60	-545.312,14	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	411.522,17	432.985,19	799.513,98	0,00
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	403.079,43	431.119,50	714.623,18	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	1.742,17	1.742,17	84.890,80	0,00
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anterior	6.700,57	123,52	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	62.160.026,23	-7.414.844,95	-68.981.076,03	0,00

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Alessandra Michelle Chagas Garcia
Controlador CRC 1SP274111/O-2

Luana Lopes Coev
Controladora Interna

Data/Hora Impressão
17/09/2026 09:42:54

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por JUDITE ALMEIDA DE SOUZA BULHOES:13821046856
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=JUDITE ALMEIDA DE SOUZA BULHOES:13821046856
Date: 2026-09-21T08:30:00-0300



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 21/09/2026

Edição nº 2115/Ano IX

Página 74

RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO



Período: 4º Bimestre / 2026
01/01/2026 a 31/08/2026

Município de Presidente Prudente Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO Balanço Orçamentário

Data/Hora Impressão
17/09/2026 09:38:40

	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previsas até Bimestre	Realizadas até Bimestre	Saldo a Realizar
RECEITAS					
RECEITAS CORRENTES	1.230.450.769,49	1.259.051.292,73	717.652.954,12	906.228.466,96	352.822.823,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	409.300.250,00	415.904.144,20	235.812.034,20	308.837.739,92	107.066.404,28
CONTRIBUIÇÕES	71.011.200,00	71.011.200,00	39.766.272,00	50.038.030,10	20.973.169,90
RECEITA PATRIMONIAL	11.675.662,00	11.675.662,00	6.538.370,72	9.822.832,58	1.852.829,42
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	704.037.925,76	724.599.990,93	414.823.303,57	499.869.971,72	224.730.019,21
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.425.731,73	35.860.295,60	20.712.973,63	37.659.894,64	-1.799.599,04
RECEITAS DE CAPITAL	14.618.368,51	78.089.266,74	71.657.184,71	41.948.737,23	36.140.529,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.737.537,12	14.068.669,12	13.304.152,80	10.706.748,51	3.361.920,61
ALIENAÇÃO DE BENS	9.000,00	6.309.000,00	6.305.040,00	14.204.804,87	-7.895.804,87
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.871.831,39	57.711.597,62	52.047.991,91	17.037.183,85	40.674.413,77
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	87.790.600,00	87.790.600,00	49.162.736,00	68.064.483,94	19.726.116,06
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	76.937.445,00	76.937.445,00	43.064.969,20	39.759.567,94	37.177.877,06
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	1.234.215.983,00	1.326.287.404,47	783.232.372,03	919.872.290,19	406.415.114,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I) + (II)	1.234.215.983,00	1.326.287.404,47	783.232.372,03	919.872.290,19	406.415.114,28
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III) + (IV)	1.234.215.983,00	1.326.287.404,47	783.232.372,03	919.872.290,19	406.415.114,28
DESPESAS					
DESPESAS CORRENTES	1.064.399.211,93	106.578.900,54	1.170.978.112,47	914.088.673,51	727.913.344,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	590.340.488,31	-5.197.920,86	585.142.567,45	372.899.784,65	372.327.764,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	14.497.504,82	-7.279.886,67	7.217.618,15	4.866.406,60	4.866.406,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	459.561.218,80	119.056.708,07	578.617.926,87	533.971.270,71	354.040.007,81
DESPESAS DE CAPITAL	55.585.552,35	89.801.795,19	145.387.347,54	113.962.294,13	64.446.609,33
INVESTIMENTOS	31.400.362,63	68.823.117,01	100.223.479,64	69.036.284,74	22.668.575,55
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	24.185.189,72	20.978.678,18	45.163.867,90	44.926.009,39	41.778.033,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	37.353.773,72	-1.308.454,72	36.053.319,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	76.877.445,00	-8.028.154,17	68.849.290,83	39.759.616,19	39.759.616,19
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.234.215.983,00	187.052.086,84	1.421.268.069,84	1.067.810.585,83	835.440.406,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI) + (VII)	1.234.215.983,00	187.052.086,84	1.421.268.069,84	1.067.810.585,83	835.440.406,14
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	84.431.884,05	0,00
TOTAL (X) = (VIII) + (IX)	1.234.215.983,00	187.052.086,84	1.421.268.069,84	1.067.810.585,83	919.872.290,19

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por JUDITE ALMEIDA DE SOUZA BULHOES:13821046856
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=JUDITE ALMEIDA DE SOUZA BULHOES:13821046856
Date: 2026-09-21T08:30:00-0300



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 21/09/2026

Edição nº 2115/Ano IX

Página 75

RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO



Período: 4º Bimestre / 2026
01/01/2026 a 31/08/2026

Município de Presidente Prudente *Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO* *Balanço Orçamentário*

Data/Hora Impressão
17/09/2026 09:38:40

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Alessandra Michelle Chagas Garcia
Contador CRC 1SP274111/O-2

Luana Lopes Coev
Controladora Interna

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por JUDITE ALMEIDA DE SOUZA BULHOES:13821046856
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=JUDITE ALMEIDA DE SOUZA BULHOES:13821046856
Date: 2026-09-21T08:30:00-0300



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 21/09/2026

Edição nº 2115/Ano IX

Página 76

RREO - DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO



Período: 4º Bimestre / 2026
01/01/2026 a 31/08/2026

Município de Presidente Prudente

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção

Data/Hora Impressão
17/09/2026 09:25:07

LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C"

Função - Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
01 - Legislativa	15.600.000,00	0,00	15.600.000,00	10.341.131,65	5.258.868,35	8.931.115,09	1.410.016,56
031 - Ação Legislativa	15.600.000,00	0,00	15.600.000,00	10.341.131,65	5.258.868,35	8.931.115,09	1.410.016,56
02 - Judiciária	21.386.952,87	23.170.697,54	44.557.650,41	41.373.919,98	3.183.730,43	40.390.712,17	983.207,81
062 - Defesa do Interesse Público no Processo judiciário	21.386.952,87	23.170.697,54	44.557.650,41	41.373.919,98	3.183.730,43	40.390.712,17	983.207,81
04 - Administração	91.408.863,86	3.248.946,97	94.657.810,83	78.816.142,50	15.841.668,33	66.238.211,61	12.577.930,89
122 - Administração Geral	66.250.114,58	-530.340,49	65.719.774,09	53.502.514,46	12.217.259,63	43.350.446,39	10.152.068,07
123 - Administração Financeira	18.409.993,16	3.142.031,64	21.552.024,80	18.443.624,79	3.108.400,01	17.113.519,81	1.330.104,98
124 - Controle Interno	468.327,00	60.208,25	528.535,25	394.107,14	134.428,11	378.607,08	15.500,06
126 - Tecnologia da Informatização	4.247.229,12	-54.144,91	4.193.084,21	4.135.299,14	57.785,07	3.749.704,23	385.594,91
131 - Comunicação Social	2.033.200,00	631.192,48	2.664.392,48	2.340.596,97	323.795,51	1.645.934,10	694.662,87
05 - Defesa Nacional	288.491,00	-62.815,04	225.675,96	186.991,38	38.684,58	164.280,41	22.710,97
153 - Defesa Terrestre	288.491,00	-62.815,04	225.675,96	186.991,38	38.684,58	164.280,41	22.710,97
06 - Segurança Pública	2.987.284,56	-571.479,99	2.415.804,57	2.130.843,49	284.961,08	1.381.333,24	749.510,25
181 - Policiamento	148.713,28	0,00	148.713,28	0,00	148.713,28	0,00	0,00
182 - Defesa Civil	2.838.571,28	-571.479,99	2.267.091,29	2.130.843,49	136.247,80	1.381.333,24	749.510,25
08 - Assistência Social	50.244.881,09	6.042.660,95	56.287.542,04	42.170.519,51	14.117.022,53	29.751.065,45	12.419.454,06
122 - Administração Geral	9.934.613,84	59.217,97	9.993.831,81	7.398.854,78	2.594.977,03	5.735.663,63	1.663.191,15
241 - Assistência à Pessoa Idosa	2.657.600,00	1.175.000,00	3.832.600,00	3.276.545,99	556.054,01	2.032.438,69	1.244.107,30
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	5.834.104,00	670.000,00	6.504.104,00	4.670.019,25	1.834.084,75	2.992.362,65	1.677.656,60
244 - Assistência Comunitária	1.930.596,00	-725.792,00	1.204.804,00	1.039.882,07	164.921,93	690.956,91	348.925,16
245 - Serviços Socioassistenciais	29.887.967,25	4.864.234,98	34.752.202,23	25.785.217,42	8.966.984,81	18.299.643,57	7.485.573,85
09 - Previdência Social	207.663.326,00	0,00	207.663.326,00	110.069.044,83	97.594.281,17	109.749.917,20	319.127,63
272 - Previdência do Regime Estatutário	207.663.326,00	0,00	207.663.326,00	110.069.044,83	97.594.281,17	109.749.917,20	319.127,63
10 - Saúde	261.965.670,15	40.875.323,47	302.840.993,62	241.403.609,17	61.437.384,45	183.833.109,67	57.570.499,50
301 - Atenção Básica	153.636.962,15	14.052.765,36	167.689.727,51	134.180.051,10	33.509.676,41	106.401.838,44	27.778.212,66
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	88.019.829,00	27.104.782,80	115.124.611,80	94.100.987,48	21.023.624,32	66.306.511,94	27.794.475,54
304 - Vigilância Sanitária	5.746.443,00	387.126,00	6.133.569,00	3.872.652,16	2.260.916,84	2.674.846,23	1.197.805,93
305 - Vigilância Epidemiológica	14.532.436,00	-849.356,69	13.683.085,31	9.203.294,63	4.479.790,68	8.441.413,86	761.880,77
306 - Alimentação e Nutrição	30.000,00	180.000,00	210.000,00	46.623,80	163.376,20	8.499,20	38.124,60
12 - Educação	314.022.462,91	54.372.217,81	368.394.680,72	293.502.871,08	74.891.809,64	227.023.010,20	66.479.860,88
306 - Alimentação e Nutrição	14.541.147,00	-1.305.944,51	13.235.202,69	12.473.337,35	761.865,34	7.909.017,04	4.564.320,31
361 - Ensino Fundamental	164.740.333,96	31.201.098,98	195.941.432,94	155.134.396,46	40.807.056,28	123.735.323,49	31.399.073,17
362 - Ensino Médio	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
365 - Educação Infantil	134.369.984,95	16.233.145,56	150.603.130,51	117.296.125,79	33.307.004,72	91.606.480,83	25.689.644,96
366 - Educação de Jovens e Adultos	228.900,00	-207.680,00	21.220,00	21.220,00	0,00	21.220,00	0,00
367 - Educação Especial	126.000,00	8.451.389,17	8.577.389,17	8.577.389,17	0,00	3.750.566,73	4.826.822,44
368 - Educação Básica	1.077,00	208,41	1.285,41	402,11	883,30	402,11	0,00

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por JUDITE ALMEIDA DE SOUZA BULHOES:13821046856
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=JUDITE ALMEIDA DE SOUZA BULHOES:13821046856
Date: 2026-09-21T08:30:00-0300



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 21/09/2026

Edição nº 2115/Ano IX

Página 77

RREO - DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO



Período: 4º Bimestre / 2026
01/01/2026 a 31/08/2026

Município de Presidente Prudente

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção

Data/Hora Impressão
17/09/2026 09:25:07

LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C"

Função - Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
13 - Cultura	13.792.684,66	3.877.463,68	17.670.148,34	10.571.834,01	7.098.314,33	9.388.848,94	1.212.985,07
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	260.731,00	-7.031,53	253.699,47	206.549,47	47.150,00	201.739,47	4.810,00
392 - Difusão Cultural	13.531.953,66	3.884.495,21	17.416.448,87	10.365.284,54	7.051.164,33	9.157.109,47	1.208.175,07
14 - Direitos de Cidadania	106.000,00	0,00	106.000,00	73.228,31	32.771,69	62.900,94	10.327,37
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	106.000,00	0,00	106.000,00	73.228,31	32.771,69	62.900,94	10.327,37
15 - Urbanismo	97.164.218,58	39.061.141,94	136.225.360,52	116.707.212,05	19.518.148,47	72.822.781,47	43.884.430,58
451 - Infraestrutura Urbana	49.128.218,58	40.410.893,83	89.539.112,41	70.591.782,43	18.947.329,98	36.783.329,28	33.808.453,15
452 - Serviços Urbanos	27.180.000,00	-5.221.751,89	21.958.248,11	21.387.515,06	570.733,05	11.311.537,63	10.075.977,43
453 - Transportes Coletivos urbanos	20.856.000,00	3.872.000,00	24.728.000,00	24.727.914,56	85,44	24.727.914,56	0,00
16 - Habitação	5.339.637,60	2.023.044,14	7.362.681,74	3.759.365,38	3.603.316,36	3.659.648,01	99.717,37
482 - Habitação Urbana	5.339.637,60	2.023.044,14	7.362.681,74	3.759.365,38	3.603.316,36	3.659.648,01	99.717,37
17 - Saneamento	18.226,40	1.165.926,92	1.184.153,32	1.183.096,52	1.056,80	106.992,76	1.076.103,76
512 - Saneamento Básico Urbano	18.226,40	1.165.926,92	1.184.153,32	1.183.096,52	1.056,80	106.992,76	1.076.103,76
18 - Gestão Ambiental	50.369.730,32	14.653.929,97	65.023.660,29	61.628.579,20	3.395.081,09	46.844.387,01	14.784.192,19
541 - Preservação e Conservação Ambiental	50.369.730,32	14.653.929,97	65.023.660,29	61.628.579,20	3.395.081,09	46.844.387,01	14.784.192,19
19 - Ciência e Tecnologia	1.681.272,00	0,00	1.681.272,00	689.320,53	991.951,47	396.990,81	292.329,72
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.675.272,00	-7.000,00	1.668.272,00	681.328,53	986.943,47	388.998,81	292.329,72
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	6.000,00	7.000,00	13.000,00	7.992,00	5.008,00	7.992,00	0,00
20 - Agricultura	6.017.029,22	2.286.578,76	8.303.607,98	4.814.632,70	3.488.975,28	3.156.448,95	1.658.183,75
605 - Abastecimento	2.718.986,22	292.728,39	3.011.714,61	2.963.926,26	47.788,35	1.851.095,48	1.112.830,78
608 - Promoção da Produção Agropecuária	3.298.043,00	1.993.850,37	5.291.893,37	1.850.706,44	3.441.186,93	1.305.353,47	545.352,97
23 - Comércio e Serviços	3.868.352,40	-786.514,84	3.081.837,56	2.239.377,31	842.460,25	1.895.517,63	343.859,68
691 - Promoção Comercial	2.220.143,00	-190.449,61	2.029.693,39	1.415.922,60	613.770,79	1.236.005,57	179.917,03
695 - Turismo	1.648.209,40	-596.065,23	1.052.144,17	823.454,71	228.689,46	659.512,06	163.942,65
26 - Transporte	1.040.000,00	-497.278,79	342.721,21	342.721,21	0,00	176.260,66	166.460,55
782 - Transporte Rodoviário	1.040.000,00	-497.278,79	342.721,21	342.721,21	0,00	176.260,66	166.460,55
27 - Desporto e Lazer	14.098.907,69	11.680.248,14	25.779.155,83	19.998.225,60	5.780.930,23	9.779.458,45	10.218.767,15
812 - Desporto Comunitário	3.006.786,45	1.859.774,62	4.866.561,07	2.358.572,36	2.507.988,71	1.052.580,97	1.305.991,39
813 - Lazer	11.092.121,24	9.820.473,52	20.912.594,76	17.639.653,24	3.272.941,52	8.726.877,48	8.912.775,76
28 - Encargos Especiais	37.798.217,97	-11.987.550,07	25.810.667,90	25.807.919,42	2.748,48	19.717.415,47	6.090.503,95
843 - Serviço da Dívida Interna	26.451.460,67	-9.740.192,77	16.711.267,90	16.711.019,42	248,48	11.771.440,69	4.939.578,73
846 - Outros Encargos Especiais	11.346.757,30	-2.247.357,30	9.099.400,00	9.096.900,00	2.500,00	7.945.974,78	1.150.925,22
99 - Reserva de Contingência	37.353.773,72	-1.300.454,72	36.053.319,00				
997 - Reserva de Contingência para o RPPS	36.053.319,00	0,00	36.053.319,00				
999 - Reserva de Contingência Geral	1.300.454,72	-1.300.454,72	0,00				

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por JUDITE ALMEIDA DE SOUZA BULHOES:13821046856
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=JUDITE ALMEIDA DE SOUZA BULHOES:13821046856
Date: 2026-09-21T08:30:00-0300



RREO - DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO



Período: 4º Bimestre / 2026
01/01/2026 a 31/08/2026

Município de Presidente Prudente

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção

Data/Hora Impressão
17/09/2026 09:25:07

LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C"

Função - Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
TOTAL:	1.234.215.983,00	187.052.086,84	1.421.268.069,84	1.067.810.585,83	353.457.484,01	835.440.406,14	232.370.179,69

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Alessandra Michelle Chagas Garcia
Contador CRC 1SP274111/O-2

Luana Lopes Coev
Controladora Interna





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 21/09/2026

Edição nº 2115/Ano IX

Página 79

RREO - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA



Período: 4º Bimestre / 2026
01/09/2025 a 31/08/2026

Município de Presidente Prudente

Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida - RCL

Evolução da Receita Realizada nos Últimos Doze Meses

Data/Hora Impressão
17/09/2026 09:39:02

LRF, Artigo 53, inciso I

Especificação	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026	Total
RECEITAS CORRENTES (I)	112.609.842,98	121.304.452,51	89.885.420,91	138.278.008,17	128.692.732,24	142.024.653,07	117.748.974,79	97.376.731,69	101.028.078,72	113.333.746,24	98.321.191,16	103.847.975,44	1.384.451.806,92
Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	29.794.966,00	29.648.258,19	31.238.560,06	27.864.551,76	28.497.023,46	74.734.026,74	38.643.384,08	31.910.749,88	31.685.299,56	35.143.917,92	33.031.823,74	31.439.693,44	423.632.254,83
Contribuições	5.439.204,94	5.598.475,04	5.880.624,81	8.696.468,59	5.984.474,57	6.593.168,92	6.234.619,77	6.464.937,87	6.361.479,47	6.327.289,74	6.109.051,98	5.963.007,78	75.652.803,48
Receita Patrimonial	860.947,56	30.761.141,31	2.827.265,44	13.127.852,93	165.643,89	2.170.963,09	205.946,74	221.202,98	1.103.908,07	1.263.392,85	215.869,31	4.475.905,65	57.400.039,82
Transferências Correntes	55.034.106,14	51.549.863,82	47.416.586,30	74.486.960,82	85.441.525,69	57.474.854,82	69.788.841,28	56.798.843,93	58.448.345,25	64.682.041,17	55.025.539,58	52.209.980,00	728.357.488,80
Outras Receitas Correntes	21.480.618,34	3.746.714,15	2.522.384,30	14.102.174,07	8.604.064,63	1.051.638,50	2.876.182,92	1.980.997,03	3.429.046,37	5.917.104,56	3.938.906,55	9.759.388,57	79.409.219,99
DEDUÇÕES (II)	9.508.432,89	39.401.316,85	12.055.303,16	14.686.391,72	16.188.315,63	13.611.217,46	12.841.084,40	10.887.230,71	12.522.451,98	12.073.755,13	9.425.587,13	14.569.468,93	177.770.756,04
Contribuição do Servidor a RPPS	2.952.320,78	2.972.907,83	2.966.861,10	5.856.623,01	2.943.953,65	3.027.665,55	3.160.380,97	3.164.151,48	3.164.189,81	3.187.592,19	3.202.190,50	3.221.103,93	39.819.940,80
Receitas de Compensação Previdenciária	418.677,00	661.494,27	726.418,74	848.915,84	400.090,99	648.252,40	774.143,19	427.963,37	763.249,32	1.388.098,08	472.372,24	439.941,49	7.969.616,93
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	85.462,23	30.242.496,19	2.568.294,88	125.561,73	23.170,47	1.952.685,26	25.681,60	75.727,61	962.088,07	102.443,33	47.701,99	4.334.376,56	40.545.689,92
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	6.051.972,92	5.524.418,56	5.793.728,44	7.855.291,14	12.821.100,52	7.982.614,25	8.880.878,64	7.219.388,25	7.633.124,79	7.395.621,53	5.703.322,40	6.574.046,95	89.435.508,39
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (IV)	0,00	5.027.578,64	501.489,47	259.826,91	0,00	10.585,69	-900,76	0,00	1.600.000,00	2.311.797,18	1.523,45	0,00	9.711.900,58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (V)	0,00	300.000,00	0,00	21.916,10	0,00	0,00	0,00	0,00	296.033,00	0,00	0,00	0,00	617.949,10
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 130/2022) (VII)	579.876,00	579.876,00	579.876,00	1.153.680,00	615.980,00	615.980,00	615.980,00	615.980,00	615.980,00	612.738,00	609.496,00	606.254,00	7.801.696,00

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por JUDITE ALMEIDA DE SOUZA BULHOES:13821046856
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=JUDITE ALMEIDA DE SOUZA BULHOES:13821046856
Date: 2026-09-21T08:30:00-0300



RREO - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA



Período: 4º Bimestre / 2026

01/09/2025 a 31/08/2026

Município de Presidente Prudente

Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida - RCL

Evolução da Receita Realizada nos Últimos Doze Meses

Data/Hora Impressão

17/09/2026 09:39:02

LRF, Artigo 53, inciso I

Especificação	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026	Total
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)													1.186.681.050,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)													1.176.969.150,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)													1.168.549.505,20

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Alessandra Michelle Chagas Garcia
Contador CRC 1SP274111/O-2

Luana Lopes Coev
Controladora Interna





RREO - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS



Município de Presidente Prudente

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Período: 4º Bimestre / 2026

01/01/2026 a 31/08/2026

LRF, artigo 53, inciso II

Receitas Previdenciárias	Previsão Anual Inicial	Previsão Anual Atualizada	Receitas Previstas até o Bimestre	Receitas Realizadas até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (I)	43.779.200,00	43.779.200,00	24.516.352,00	45.434.170,35
Receitas de Contribuições	36.106.600,00	36.106.600,00	20.219.696,00	25.071.228,08
Contribuição do Servidor Ativo Civil	32.965.000,00	32.965.000,00	18.460.400,00	22.748.940,62
Contribuição do Servidor Inativo Civil	3.000.600,00	3.000.600,00	1.680.336,00	2.223.733,40
Contribuição de Pensionista Civil	141.000,00	141.000,00	78.960,00	98.554,06
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	2.632.000,00	2.632.000,00	1.473.920,00	5.314.111,08
Receita Patrimonial	5.020.000,00	5.020.000,00	2.811.200,00	7.523.874,89
Receitas de Valores Mobiliários	5.020.000,00	5.020.000,00	2.811.200,00	7.523.874,89
Outras Receitas Correntes	20.600,00	20.600,00	11.536,00	7.524.956,30
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	76.937.445,00	76.937.445,00	43.084.969,20	39.759.567,94
Contribuição Patronal do Exercício	76.937.445,00	76.937.445,00	43.084.969,20	39.759.567,94
Contribuição Patronal Ativo Civil	76.937.445,00	76.937.445,00	43.084.969,20	39.759.567,94
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	123.000.000,00	123.000.000,00	82.000.000,00	63.932.095,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	243.716.645,00	243.716.645,00	149.601.321,20	149.125.833,29
Despesas Previdenciárias	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas até o Bimestre	Despesas Liquidadas até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO (VII)	12.574.700,00	11.876.700,00	3.703.450,27	3.403.688,86
Despesas Correntes	11.844.700,00	11.146.700,00	3.535.825,27	3.236.063,86
Despesas de Capital	730.000,00	730.000,00	167.625,00	167.625,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	195.088.626,00	195.786.626,00	106.365.594,56	106.346.228,34
Aposentadorias	159.813.626,00	159.707.626,00	91.384.626,79	91.384.626,79
Pensões	34.985.000,00	34.985.000,00	14.499.404,07	14.499.404,07
Outras Despesas Previdenciárias	290.000,00	1.094.000,00	481.563,70	462.197,48
Compensações a Regimes de Previdência	290.000,00	1.094.000,00	481.563,70	462.197,48
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	36.053.319,00	36.053.319,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII+VIII+IX)	243.716.645,00	243.716.645,00	110.069.044,83	109.749.917,20
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	0,00	0,00	39.532.276,37	39.375.916,09

Milton Carlos de Mello
Prefeito MunicipalAlessandra Michelle Chagas Garcia
Contador CRC 1SP274111/O-2Luana Lopes Coev
Controladora InternaData/Hora Impressão
17/09/2026 09:28:24



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 21/09/2026

Edição nº 2115/Ano IX

Página 82

RREO - RESTOS A PAGAR



Município de Presidente Prudente

LRF, artigo 53, inciso V

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

PODER / ÓRGÃO	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre				Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre	
	Processado	Não Processado	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos	Processado	Não Processado	Processado	Não Processado
				Processado	Não Processado					
Período: 4º Bimestre / 2026 <i>01/01/2026 a 31/08/2026</i>										
PODER EXECUTIVO	640,963,94	2,666,498,80	2,227,927,20	640,913,94	2,227,927,20	0,00	395,581,60	0,00	50,00	44,990,00
Órgão: 001 - PM Presidente Prudente	612,293,47	2,661,798,23	2,225,832,33	612,293,47	2,225,832,33	0,00	395,875,90	0,00	0,00	44,990,00
01 1000153 - Encerramento do Lixo	0,00	3.635,81	3.635,81	0,00	3.635,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 1100000 - Geral	220,894,53	0,00	0,00	220,894,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 2120000 - Educação Infantil - Creche	82,516,30	0,00	0,00	82,516,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 2200000 - Ensino Fundamental	60,934,88	5,306,00	5,306,00	60,934,88	5,306,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 2200019 - Constr. Quadra Escolar	0,00	19,442,82	0,00	0,00	0,00	0,00	19,442,82	0,00	0,00	0,00
02 1000270 - Casa SP Afro Brasil	0,00	380,828,03	369,854,59	0,00	369,854,59	0,00	20,973,44	0,00	0,00	0,00
02 2610000 - Educação - FUNDEB - Magistério	161,553,24	0,00	0,00	161,553,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 2710000 - Educação-FUNDEB-Magistério - Creche	50,541,89	0,00	0,00	50,541,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 2720000 - Educação-FUNDEB-Magistério - Pré-escola	1,396,43	0,00	0,00	1,396,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 2730000 - Educação-FUNDEB-Outros - Creche	0,00	3,800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,800,00	0,00	0,00	0,00
02 3000053 - PMBA - ESTADUAL	0,00	6,351,00	6,351,00	0,00	6,351,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 8010006 - Construção Vestiário Campo de Futebol - Demanda	0,00	39,809,44	0,00	0,00	0,00	0,00	39,809,44	0,00	0,00	0,00
02 8010010 - Apoio even. culturais e criativos Demanda 060493	0,00	44,990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,990,00
03 3100000 - Saúde-Geral	15,920,60	0,00	0,00	15,920,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 3200000 - Taxa Fiscalização de Vig. Sanitária	1,335,60	0,00	0,00	1,335,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 3400000 - Saúde-Outros (vetores transm. doenças)	0,00	10,008,40	10,008,40	0,00	10,008,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 1000153 - Encerramento do Lixo	0,00	295,459,96	295,459,96	0,00	295,459,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 2200001 - FNDE / QSE	17,200,00	0,00	0,00	17,200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 3030001 - Vigilância em Saúde	0,00	3,000,00	3,000,00	0,00	3,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 8000026 - SIGTV Estruturação do SUAS custeio 5	0,00	1,048,70	0,00	0,00	0,00	0,00	1,048,70	0,00	0,00	0,00
05 8000040 - Estruturação SUAS Investimento Proc SEI 71000068	0,00	2,094,72	0,00	0,00	0,00	0,00	2,094,72	0,00	0,00	0,00
06 1100000 - Geral	0,00	203,040,00	149,140,00	0,00	149,140,00	0,00	53,900,00	0,00	0,00	0,00
06 2120000 - Educação Infantil - Creche	0,00	43,482,62	40,574,65	0,00	40,574,65	0,00	2,907,97	0,00	0,00	0,00
06 2200000 - Ensino Fundamental	0,00	200,341,71	195,856,00	0,00	195,856,00	0,00	4,485,71	0,00	0,00	0,00
08 3100000 - Saúde-Geral	0,00	1,330,829,92	1,139,905,92	0,00	1,139,905,92	0,00	191,024,00	0,00	0,00	0,00
08 5100000 - Assistência Social - Geral	0,00	68,428,10	16,740,00	0,00	16,740,00	0,00	51,688,10	0,00	0,00	0,00

Data/Hora Impressão
17/09/2026 09:31:20

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por JUDITE ALMEIDA DE SOUZA BULHOES:13821046856
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=JUDITE ALMEIDA DE SOUZA BULHOES:13821046856
Date: 2026-09-21T08:30:00-0300



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



RREO - RESTOS A PAGAR

PODER / ÓRGÃO	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre				Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre		
	Processado	Não Processado	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processado	Não Processado	Processado	Não Processado
				Processado	Não Processado	Processado	Não Processado				
Período: 4º Bimestre / 2026 01/01/2026 a 31/08/2026											
Órgão: 003 - Prudenprev	28,670,47	6,700,57	2,094,87	28,620,47	2,094,87	0,00	4,605,70	0,00	0,00	50,00	0,00
04 6050000 - Rec. vinc. RPPS- Plano Financeiro - P. Executivo	5,910,25	0,00	0,00	5,910,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 6900000 - RPPS - Taxa de Administração	22,760,22	6,700,57	2,094,87	22,710,22	2,094,87	0,00	4,605,70	0,00	0,00	50,00	0,00
Órgão: 004 - Fund. Educ. Vicente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 005 - Sassom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 002 - CM Presidente Prudente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	640,263,94	2,668,490,80	2,227,927,20	640,213,94	2,227,927,20	0,00	395,581,60	0,00	0,00	50,00	44,990,00

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Alessandra Michelle Chagas Garcia
Contador CRC 1SP274111/O-2

Luana Lopes Coev
Controladora Interna

Data/Hora Impressão
17/09/2026 09:31:20





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 21/09/2026

Edição nº 2115/Ano IX

Página 84

RREO - RESULTADO NOMINAL



Município de Presidente Prudente

Demonstrativo do Resultado Nominal - Exceto Órgão de Previdência

Período: 4º Bimestre / 2026
01/01/2026 a 31/08/2026

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 12/2025 (a)	Em 06/2026 (b)	Em 08/2026 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	103.606.302,85	102.445.241,55	105.487.506,02
DEDUÇÕES (II)	125.123.543,01	186.443.900,53	165.194.738,52
Ativo Disponível	139.928.029,62	200.415.550,80	177.613.576,90
Haveres Financeiros	4.655.185,31	5.642.633,54	5.516.206,12
(-) Restos a Pagar Processados	-612.293,47	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-18.847.378,45	-19.614.283,81	-17.935.044,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-21.517.240,16	-83.998.658,98	-59.707.232,50
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-21.517.240,16	-83.998.658,98	-59.707.232,50
PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	No Bimestre (c - b)	01/01/2026 a 31/08/2026	
RESULTADO NOMINAL	24.291.426,48	-38.189.992,34	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Alessandra Michelle Chagas Garcia
Contador CRC 1SP274111/O-2

Luana Lopes Coev
Controladora Interna

Data/Hora Impressão
17/09/2026 09:35:58

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por JUDITE ALMEIDA DE SOUZA BULHOES:13821046856
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=JUDITE ALMEIDA DE SOUZA BULHOES:13821046856
Date: 2026-09-21T08:30:00-0300



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 21/09/2026

Edição nº 2115/Ano IX

Página 85

RREO - RESULTADO NOMINAL RPPS



Município de Presidente Prudente

Demonstrativo do Resultado Nominal - Regime Previdenciário

Período: 4º Bimestre / 2026
01/01/2026 a 31/08/2026

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 12/2025 (a)	Em 06/2026 (b)	Em 08/2026 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)	905.984.038,16	905.552.918,66	905.552.918,66
Passivo Atuarial	906.010.301,65	906.010.301,65	906.010.301,65
Outras Dívidas	-26.263,49	-457.382,99	-457.382,99
DEDUÇÕES (II)	843.876.538,91	936.861.938,37	975.458.506,94
Ativo Disponível	90.386,53	140.882,44	83.223,93
Haveres Financeiros	843.845.743,47	937.183.269,44	975.920.645,15
(-) Restos a Pagar Processados	-28.670,47	-50,00	-50,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-30.920,62	-462.163,51	-545.312,14
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	62.107.499,25	-31.309.019,71	-69.905.588,28
PASSIVOS RECONHECIDOS (IV)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III - IV)	62.107.499,25	-31.309.019,71	-69.905.588,28

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Alessandra Michelle Chagas Garcia
Contador CRC 1SP274111/O-2

Luana Lopes Coev
Controladora Interna

Data/Hora Impressão
17/09/2026 09:37:21

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por JUDITE ALMEIDA DE SOUZA BULHOES:13821046856
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=JUDITE ALMEIDA DE SOUZA BULHOES:13821046856
Date: 2026-09-21T08:30:00-0300



RREO - RESULTADO NOMINAL RPPS



Município de Presidente Prudente
Demonstrativo do Resultado Nominal - Regime Previdenciário

Período: 4º Bimestre / 2026 01/01/2026 a 31/08/2026			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 12/2025 (a)	Em 06/2026 (b)	Em 08/2026 (c)
	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	01/01/2026 a 31/08/2026	
RESULTADO NOMINAL	-38.596.568,57	-132.013.087,53	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00		

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Alessandra Michelle Chagas Garcia
Contador CRC 1SP274111/O-2

Luana Lopes Coev
Controladora Interna

Data/Hora Impressão
17/09/2026 09:37:21





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 21/09/2026

Edição nº 2115/Ano IX

Página 87

RREO - RESULTADO PRIMÁRIO



Município de Presidente Prudente Demonstrativo do Resultado Primário

Data/Hora Impressão
17/09/2026 09:37:49

Período: 4º Bimestre / 2026
01/01/2026 a 31/08/2026

RECEITAS FISCAIS	Previsão Anual Inicial	Previsão Anual Atualizada	Receitas Realizadas até o Bimestre
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	1.220.542.369,49	1.249.142.892,73	897.346.783,55
Receita Tributária	409.300.250,00	415.904.144,20	308.837.739,92
Receita de Contribuição	71.011.200,00	71.011.200,00	50.038.030,10
Receita Previdenciária	36.106.600,00	36.106.600,00	25.071.228,08
Outras Contribuições	34.904.600,00	34.904.600,00	24.966.802,02
Receita Patrimonial Líquida	1.767.262,00	1.767.262,00	941.147,17
Receita Patrimonial	11.675.662,00	11.675.662,00	9.822.832,58
(-) Aplicações Financeiras	-9.908.400,00	-9.908.400,00	-8.881.685,41
Transferências Correntes	704.037.925,76	724.599.990,93	499.869.971,72
Demais Receitas Correntes	34.425.731,73	35.860.295,60	37.659.894,64
Diversas Receitas Correntes	34.425.731,73	35.860.295,60	37.659.894,64
RECEITAS DE CAPITAL (II)	14.618.368,51	78.089.266,74	41.948.737,23
Operações de Crédito (III)	1.737.537,12	14.068.669,12	10.706.748,51
Alienação de Ativos	9.000,00	6.309.000,00	14.204.804,87
Outras Alienações de Bens	9.000,00	6.309.000,00	14.204.804,87
Transferências de Capital	12.871.831,39	57.711.597,62	17.037.183,85
Convênios	9.606.999,14	47.161.701,50	15.038.566,77
Outras Transferências de Capital	3.264.832,25	10.549.896,12	1.998.617,08
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	12.880.831,39	64.020.597,62	31.241.988,72
DEDUÇÕES DE RECEITA (VII)	87.790.600,00	87.790.600,00	68.064.483,94
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII) = (I+VI-VII)	1.145.632.600,88	1.225.372.890,35	860.524.288,33
DESPESAS FISCAIS	Dotação Anual Inicial	Dotação Anual Atualizada	Despesas Liquidadas até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (IX)	1.064.399.211,93	1.170.978.112,47	731.234.178,62
Pessoal e Encargos Sociais	590.340.488,31	585.142.567,45	372.327.764,21
Juros e Encargos da Dívida (X)	14.497.504,82	7.217.618,15	4.866.406,60
Outras Despesas Correntes	459.561.218,80	578.617.926,87	354.040.007,81
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX-X)	1.049.901.707,11	1.163.760.494,32	726.367.772,02
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	55.585.552,35	145.387.347,54	64.446.609,33
Investimentos	31.400.362,63	100.223.479,64	22.668.575,55
Amortização da Dívida (XV)	24.185.189,72	45.163.867,90	41.778.033,78
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI) = (XII-XIII-XIV-XV)	31.400.362,63	100.223.479,64	22.668.575,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	37.353.773,72	36.053.319,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII) = (XI+XVI-XVII)	1.118.655.843,46	1.300.037.292,96	749.036.347,57
RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVIII)	26.976.757,42	-74.664.402,61	111.487.940,76
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO			56.030.601,29

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Alessandra Michelle Chagas Garcia
Controlador CRC 1SP274111/O-2

Luana Lopes Coev
Controladora Interna





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Judite Almeida de Souza Bulhões

Editora do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP

